

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 30/08/2010

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00

Aprovada em 14/09/2010 e publicitada através do Edital n.º 118/2010

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de Agosto de 2010
2. Noite Branca – alteração do horário de funcionamento – isenção de taxas
3. Recrutamento e selecção do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul – abertura de procedimento concursal
4. Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
5. Licenciatura em Contabilidade e Auditoria - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
6. Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
7. Licenciatura em Engenharia Electrotécnica - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
8. Especialista de Informática – Estagiário (Grau 1/Nível 2) do Grupo de Pessoal de Informática – abertura de concurso externo de ingresso

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira

III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

1. Ligação Intermunicipal Miranda do Corvo/Coimbra – Estrada Vale de Açor/Ceira, incluindo as Pontes do Cabouco e da Longra – abertura de conta bancária
2. Rede Urbana dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, RCMM – aprovação da candidatura – conhecimento
3. Convento de S. Francisco – relatório final e pagamento final – conhecimento

IV - APOIO ÀS FREGUESIAS

1. Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas – conta final e reclamação

2. Cemitério de Santa Clara – remodelação – conta final
 3. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Antuzede – alteração
 4. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Arzila – alteração
 5. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Castelo Viegas – alteração
 6. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de S. Martinho do Bispo – alteração
- V - CENTRO HISTÓRICO
1. Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – trabalhos imprevistos
 2. Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – alteração na colocação de caixas de distribuição da rede de BT
 3. Rua Dr. Guilherme Moreira, n.º 4 – realização de vistoria
 4. Rua das Flores, n.º 9 a 13 – realização de vistoria
 5. Recuperação do imóvel sito na Rua das Flores, 18 – conta final
 6. Recuperação dos imóveis n.ºs 22 a 28, 30 a 38, 40 a 52 e 35 a 37 da Rua Fernandes Tomás – libertação da garantia bancária
 7. Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina – Porta de Barbacã – libertação de garantia bancária e restituição de depósito de garantia
 8. Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e Arranjos Envolventes – libertação de caução e encontro de contas
 9. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, n.º 54A – 1.º andar – fracção autónoma D – freguesia de Sé Nova
 10. Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – retoma das funções de Director de Fiscalização – conhecimento
 11. Despachos relativos ao Gabinete para o Centro Histórico – Maio, Junho e Julho de 2010 – conhecimento
- VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA
1. Virtual Via Discoteca Bar, Lda. – projecto de arquitectura/suporte digital/pedido de declaração/projecto de estabilidade – Rua Almeida Garrett, 1 – Reg. n.º 32761/2010, n.º 38350/2010, n.º 41302/2010 e n.º 47117/2010
 2. Silvires, Construções Residenciais, Lda. e outros – operação de loteamento urbano – Quinta da Sapata – Alto dos Barreiros – Reg. n.º 7393/2009
 3. Brimogal – Sociedade Imobiliária, S.A. – aditamento/alterações – alvará de loteamento n.º 372 - Casal da Velha – Vale das Flores – St.º Ant.º dos Olivais – Reg. n.º 45549/10
 4. Abílio Gameiro José – junção de elementos – licença de loteamento – Mainça – St.º Ant.º dos Olivais – Reg. n.º 802/10
 5. Luís Filipe Góis Barreto – recepção provisória de obras de urbanização – Mainças – Reg. n.º 39344/2010 e n.º 23711/2010
 6. Susana Pereira da Silva Tavares – recepção provisória de obras de urbanização – Banhos Secos – Reg. n.º 46715/2010 e n.º 44494/2010
 7. Aida Barreiros Penedo Vilas – recepção provisória de obras de urbanização e redução da caução – Caraboio – Reg. n.º 45759/2010
- VII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS
1. Remodelação e Ampliação da Escola do 1.º CEB de Coselhas – S. Paulo de Frades – prorrogação de prazo
 2. Complexo Comercial do Planalto de Santa Clara – Fórum Coimbra – tela final, recepção provisória parcial e redução de cauções
 3. Via Central de Ceira – Infra-estruturas e Pavimentação – 2.ª Fase – recepção provisória
 4. Conservação e Reparação de Pavimentos em Calçada – recepção definitiva
 5. Guardas de Segurança Metálicas – relatório final – adjudicação
 6. CABOVISÃO – Televisão por Cabo, S.A. – telas finais/cadastro e vistoria técnica para recepção definitiva e libertação de cauções
 7. Fornecimento e aplicação de um sistema de semaforização de passadeira na Av. Inês de Castro – libertação da garantia bancária
 8. Associação Cultural e Recreativa Tricanas S. Silvestre – apoio – ratificação
 9. Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas – apoio
 10. Ponte do Cabouco – Estudo Geológico/Geotécnico – ajuste directo – conhecimento
- VIII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA
1. Transportes Escolares Subvencionados – alteração de designação de transportadora
 2. CELIUM – apoio
 3. Fundação Portuguesa A Comunidade Contra a SIDA – apoio
- IX - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER
1. Modelo Continente – protocolo – alterações

2. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra – Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas
 3. Secção de Basquetebol da AAC – Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas
- X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
1. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo – cedência de bancos
- XI - HABITAÇÃO
1. Maria Manuela Fragoso Moura – realojamento do agregado familiar
 2. Maria de Lurdes Moreira de Carvalho Mendes – realojamento
 3. Abdurafik Rahimov – renovação do contrato de comodato
 4. Beloining TV – apoio – ratificação
- XII - CULTURA
1. Grupo Folclórico “As Tecedeiras de Almalaguês” – transporte – alteração – ratificação
 2. Associação Recreativa e Musical de Ceira – transporte
 3. Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo – transporte
 4. Junta de Freguesia de São Silvestre – transporte
 5. Comissão de Toponímia – reunião de 22/07/2010 – ratificação
 6. Escola de Música São Teotónio – não realização do concurso – conhecimento
- XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Ajuste Directo para aquisição de serviços de limpeza interior e lavagem exterior das viaturas de transporte público de passageiros
 2. Concurso público para fornecimento de lubrificantes – relatório final – adjudicação
 3. Concurso público internacional para fornecimento, instalação e colocação em serviço de um novo sistema de bilhética – relatório final – adjudicação

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vereadores: Maria José Azevedo Santos
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
Álvaro Jorge Maia Seco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Gabriela Mendes coadjuvada por Romina Ferreira, Assistentes Técnicas.

Verificaram-se as ausências do Sr. Presidente, Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, e do Sr. Vereador Francisco José Pina Queirós, tendo o Executivo deliberado justificar as respectivas faltas.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. Ausência do Sr. Presidente

O Sr. **Vice-Presidente** informou que o Sr. Presidente não estaria presente na reunião por motivos de saúde, pelo que o Sr. Vice-Presidente presidiria à sessão.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos

1. Férias

A Sra. **Vereadora Maria José Azevedo Santos** fez votos para que os demais vereadores tivessem gozado umas boas e repousantes férias, de forma a estarem recuperados para uma nova etapa de trabalho.

2. Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Antunes de Carvalho

Mostrou-se consternada pelo falecimento do Sr. Manuel Antunes de Carvalho, conhecido por todos como Tio Luís Latoeiro. O artesão residia na freguesia de Cernache e morreu com 90 anos. A Sra. Vereadora lastimou a perda, salientando que a arte que ele fazia está praticamente em extinção.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1750/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Antunes de Carvalho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. **Vice-Presidente** declarou que não conhecia bem o Sr. Manuel Antunes de Carvalho mas que ele, sem dúvida, fará falta à cultura popular da cidade.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

1. Programa Juventude em Acção

Subscrevendo as palavras da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos quanto às férias, e esperando que estas tenham servido para o descanso e para a reflexão, o Sr. **Vereador Rui Duarte** aproveitou para, partindo do princípio que as propostas da oposição são bem aceites e tidas em contas, dar a conhecer à Câmara Municipal e, particularmente, ao Sr. Vereador Luís Providência, responsável pelo Pelouro da Juventude, uma oportunidade de funding que encontrou aquando do seu período de férias. No âmbito das Grandes Opções do Plano, foi aprovado o Programa da Câmara Municipal previsto para a Juventude com um orçamento global de aproximadamente 295 mil euros. Disse ter tido acesso a uma oportunidade de funding, por parte da Comissão Europeia, no âmbito do Programa Juventude em Acção – Acção 4.6, que prevê uma quantia de 100 mil euros, ou seja, um terço do orçamento previsto para a área da Juventude em 2010. Disse que tal acção tinha um alcance mais alargado do que o próprio Programa de Juventude aprovado, lembrando as críticas que fez sobre o mesmo na reunião em que foi deliberado, sendo que a referida acção enquadra, por isso, todas as iniciativas previstas para esta área no ano corrente. Atendendo ao montante em questão, sublinhou que seria possível a Câmara Municipal majorar o programa de iniciativas, quantitativamente, em um terço do inicialmente previsto para o ano corrente (e, conseqüentemente, qualitativamente), dando mais algum conteúdo ao mandato da juventude. Disse que esta iniciativa da Comissão Europeia não só permite enquadrar as iniciativas apresentadas nas Grandes Opções do Plano – 1010 para Coimbra, o Plano Municipal da Juventude, intercâmbio/geminação, FestiJovem, inquérito on-line, ciclo de conferências, entre outros – como vai mais longe e permite consolidar estratégias a longo prazo. Disse ao Sr. Vice-Presidente que ele, certamente, ficaria satisfeito com o facto de a Autarquia poder arrecadar 100 mil euros em tempos de crise. Em período de contenção orçamental, mesmo que as expectativas fossem reduzidas e não se optasse por majorar o programa, poder-se-ia, mesmo assim, poupar o montante em causa. Disse que deixava esta indicação ao Sr. Vereador Luís Providência, afirmando que era um contributo que não devia ser desperdiçado por mera inoperância do Departamento, por se tratar de uma quantia relevante.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Antunes de Carvalho

Depois de desejar que os presentes tenham tido boas férias, se tivesse sido o caso, acrescentou almejar que este reinício de temporada para o Executivo fosse melhor que a conjuntura deixada no início do mês. Aproveitou a oportunidade para também subscrever a intervenção da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos a respeito do falecimento do Tio Luís, como era conhecido. Disse crer que Coimbra e a Câmara Municipal muito deviam ao trabalho por ele desenvolvido pois, dos artesãos que o Sr. Vereador conhecia no Concelho, era aquele que durante sucessivos anos colaborou com a cidade, participando em várias iniciativas da Autarquia e noutras além-fronteiras. Sugeriu que a Câmara Municipal, em conjunto com a Junta de Freguesia de Cernache, onde era residente, possibilitassem que o seu nome ficasse na memória colectiva.

2. Parque escolar do Município

Disse ter tido conhecimento, durante as férias, da iniciativa de um conjunto de pais que se disponibilizaram a executar o que a Câmara Municipal não foi capaz de fazer em duas escolas, na Póvoa de S. Martinho e em Santa Clara. Sem desvalorizar a acção, até porque, em sua opinião, como a escola nos dias de hoje, é uma comunidade, a envolvimento dos pais nos seus assuntos é natural, o Sr. Vereador não pôde deixar de lamentar que os pais substituam os autarcas, a quem cabia a responsabilidade na matéria. Disse que esta acção, positiva da parte dos pais só vinha comprovar a degradação em que se encontrava o parque escolar, situação que os vereadores do Partido Socialista têm vindo a apontar, atendendo a que a Câmara Municipal, nesta área, tem actuado sem planeamento. Ainda mais neste período antes do início das aulas, em que deveria planificar as pequenas intervenções efectuadas nas várias escolas, opinou. Recordou a situação da Escola do Dianteiro, que já mencionou em reuniões anteriores e que considera preocupante, sem nenhum desenvolvimento até então.

3. IC3

Voltou a abordar este assunto, que considera muito importante para Coimbra e para toda a região, acrescentando que o mesmo havia sido objecto de intervenção do Sr. Vice-Presidente e do próprio Sr. Vereador Carlos Cidade, e sobre o qual partilhavam opinião semelhante: o IC3. Recordou que o estudo prévio e o lançamento do projecto para esta via, na década de 90, mereceu a presença do Ministro e do Secretário de Estado das Obras Públicas em Coimbra. Lembrou que os Presidentes das Juntas de Freguesia, os autarcas e a comunicação social, naquela época, fizeram o percurso do traçado considerado ideal para Coimbra, que não se parece em nada com o actual. Disse ser interessante que o Executivo mantenha uma posição clara sobre o que é mais importante para o Concelho de Coimbra em relação ao assunto: o IC3 não pode ser uma mera estrada para passagem dos veículos, mas também uma oportunidade para Coimbra. Portanto, a sua integração urbana é uma questão que deve ser exigida à Estradas de Portugal ou ao concessionário, a quem de direito, sendo fundamental garantir o que tem sido a posição do Município de Coimbra, desde sempre, em relação ao nó a Norte e Ceira. Afirmou que a situação é preocupante, pois só agora alguns proprietários desta zona foram contactados para serem informados de uma possível expropriação. Conforme informação do Sr. Vice-Presidente, continuou, estará agendada uma reunião para o início do próximo mês. Em relação a isto, o Sr. Vereador Carlos Cidade disse que é necessário manter uma postura muito clara e, de certa forma, rígida, para que os interesses de Coimbra não sejam excluídos. Acrescentou que os contactos não se devem restringir à Estradas de Portugal ou ao concessionário, manifestando a disponibilidade dos vereadores socialistas em colaborar no que for necessário. Informou que, em parte, já fizeram chegar a mensagem de que tal situação não é admissível, e que o Partido Socialista/Coimbra não aceitou a última solução apresentada pela Estradas de Portugal. Sugeriu que as questões abordadas na referida reunião fossem posteriormente agendadas de forma a serem discutidas numa reunião de Câmara, para que o Executivo se inteire dos objectivos traçados para Coimbra. Comparou com o caso da Ponte Europa: a Estradas de Portugal queria fazer um passadiço para os automóveis passarem mas tudo foi feito, e bem, para que esta ligação tivesse integração urbana e preocupações ao nível arquitectónico. Como se coloca um problema semelhante em relação ao IC3, o Sr. Vereador apelou para que haja capacidade da Câmara Municipal para saber negociar, reivindicar e salvaguardar os interesses de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Estado de saúde do Sr. Presidente

O Sr. Vereador António Vilhena desejou votos de rápida recuperação ao Sr. Presidente pelas razões que o impossibilitaram de presidir à sessão de Câmara.

2. Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Antunes de Carvalho

Solidarizou-se com o voto de pesar apresentado pela Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos pelo falecimento do Tio Luís, mais conhecido como o Latoeiro, dizendo não ter mais a acrescentar às intervenções feitas pelos vereadores até então, além do reconhecimento da sua vida e do seu trabalho. Declarou que a cultura popular, o saber popular e a tradição deviam ser mantidos pelas instituições, não só quando as pessoas morrem, mas também deviam manifestar o seu apreço quando os homenageados estão vivos, pelos contributos dados à vivência colectiva, à qualidade de vida dos municípios e por fazerem perpetuar as tradições locais.

3. Contratos da Águas de Coimbra

Perguntou ao Sr. Vice-presidente se havia informações sobre a questão levantada pelo Sr. Vereador Luís Providência na reunião anterior a propósito das altas remunerações auferidas na Águas de Coimbra. O Sr. Presidente comprometeu-se a averiguar mas, na ausência dele, inquiriu o Sr. Vice-Presidente se ele teria uma resposta para a questão.

4. Projecto Trampolim

Mencionou que estava para recomeçar o trabalho do Projecto Trampolim, no Bairro do Ingote, iniciativa que deve ser apoiada, acarinhada e estimulada por todos, salientou o Sr. Vereador António Vilhena. No âmbito deste projecto são recebidos jovens oriundos de diversos países e contextos sociais, e, dentre as muitas actividades que terão nestes dias, uma delas deveria ser um convite para uma visita à Câmara Municipal para que saibam que, para além do Planalto do Ingote, há toda uma cidade que os acarinha e um Executivo que os mima. No entender do Sr. Vereador António Vilhena, dar atenção aos jovens que chegam é, no fundo, fazê-lo aos que aqui estão, bem como dizer aos que estão empenhados no projecto que, de facto, a Câmara Municipal e as instituições estão atentas ao bom trabalho desenvolvido, e que deve continuar. Mais do que um campo de férias, o Projecto Trampolim é um campo de socialização, que deixa saudades a quem fica, além de constituir um estímulo aos organizadores que trabalham com os jovens num espaço tão problemático e carente de integração social e reconhecimento.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco

1. Estado de saúde do Sr. Presidente

A Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco solidarizou-se com os votos feitos pela rápida melhora do Sr. Presidente.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Campeonato Europeu de Basquetebol

O Sr. Vereador Luís Providência informou que se realizou no Pavilhão Multidesportos mais um jogo de apuramento para o Campeonato Europeu de Basquetebol, em que Portugal venceu a Polónia por 85-84.

2. Programa de Desmatações em Meio Urbano

Fez referência ao Programa de Desmatações em Meio Urbano, que tem sido desenvolvido pelo Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida desde 9 de Agosto e prolongar-se-á até ao final do mês de Setembro. Disse que a acção foi bem recebida pelos munícipes e que o apelo que fez para que fossem por eles relatadas situações de lotes ou terrenos em meio urbano que necessitassem deste tipo de intervenção foi ouvido.

3. XXII Estágio Internacional de Judo Cidade de Coimbra

Deu conhecimento do XXII Estágio Internacional de Judo Cidade de Coimbra, organizado pela Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra, que contou neste ano com mais de 400 participantes. Foi considerada a maior e melhor edição e serviu para que a selecção nacional fizesse o seu último estágio antes de partir para o Japão, onde competirá no Campeonato do Mundo, na segunda semana de Setembro. Afirmou que este estágio permitiu garantir que as infra-estruturas desportivas de que a cidade dispõe para a prática de judo de alto rendimento são as melhores que existem no país.

4. Programa Juventude em Acção

Agradeceu a sugestão dada pelo Sr. Vereador Rui Duarte, assegurando que estará atento a este programa, já que, até aqui, tem seguido mais de perto o Youth in Action, pois parece-lhe que é o mais indicado para se conseguir um maior número de apoios. Informou que, no final de Junho passado, foi enviado um formulário para acreditação da Câmara Municipal junto da Agência Nacional do programa, para que seja reconhecida como entidade apta a operar na área do voluntariado, um dos projectos disponíveis. Disse que verificará se o ponto 4.6 mencionado é um dos considerados ou não, mas, quanto ao programa em si, é dos que têm recebido maior atenção da sua parte, pois é o que mais facilmente permite ir buscar alguns apoios no âmbito da política de juventude da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. Vereador Rui Duarte disse achar meritório este esforço por parte da Autarquia junto da Agência Nacional. Contudo, e por isso mesmo havia referido na primeira intervenção que fez, era uma oportunidade de funding ímpar, pois esta acção previa como candidatos elegíveis os próprios Municípios – entidades locais e/ou regionais – que, se entenderem, podem ser parceiros do tecido associativo local. Não pôde deixar de alertar, pois, para o facto de mais do que se perder um terço do total disponível para este ano, poder-se-ia perder também a oportunidade de reforçar as políticas públicas de juventude.

Retomando a sua intervenção, o Sr. **Vice-Presidente** teceu alguns esclarecimentos sobre as questões levantadas. Relativamente ao IC3, como de momento a Autarquia ainda não estava a par de todos os dados, informou como o processo se tinha desenrolado até à data. Disse que o traçado daquela via havia sido definido há dois anos, e foi publicado, inclusivamente, em Diário da República, o corredor dentro do qual este troço que atravessa o Município de Coimbra iria ser feito. Afirmou que neste mês de Agosto um alto responsável político da Estradas de Portugal entregou na Câmara Municipal uma fotografia aérea com uma hipótese de traçado que basicamente respeitava este corredor que estava legalmente definido, mas que alterava significativamente a filosofia da estrada. Acrescentou que esta via havia sido alvo de estudo de impacto ambiental, pois possuía alguns túneis de dimensão significativa e viadutos relativamente pequenos, uma vez que foi traçada a cotas baixas (os túneis eram grandes mas as passagens dos vales eram mais curtas, pois estavam mais baixas). O Sr. Vice-Presidente disse que não foi oficialmente informado de nada até agora, apenas foi apresentado pela Estradas de Portugal este estudo prévio – e, conseqüentemente, uma solução que parece razoável - para que a Autarquia o ponderasse, mas ainda faltam muitos dados, como declives, altimetrias, perfis transversais. Todavia, o Sr. Vice-Presidente assegurou que reviu com cuidado o processo iniciado há dois anos atrás, e, juntamente com os técnicos camarários, fizeram chegar à Estradas de Portugal algumas apreciações sobre certas falhas que o estudo tem. Resumiu-as em, basicamente, quatro pontos. Primeiro, era uma estrada que, ao invés de se esconder atrás dos montes, atravessava-os. Mas, na óptica do Sr. Vice-Presidente, o caminho para um país desenvolvido não se fazia com este tipo de intervenção, que, infelizmente, tem sido o costume da Estradas de Portugal, por todo o país, nos últimos anos. Segundo, a ligação a Brasfemes, que continua a não existir. Chamou atenção para o facto de terem sido estudados vários corredores alternativos para o IC3 nesta zona, sendo que um deles situava a estrada mais para o meio dos montes. Naquela altura, optou-se por aproximar a estrada às zonas habitadas, o que causaria algum transtorno aos residentes, que, em contrapartida, passariam a ter um acesso, mas a solução agora apresentada mantém a inexistência de um nó naquela zona. O Sr. Vice-Presidente mostrou-se surpreso com a solução, até porque, para não haver ligação, era preferível ter implementado a estrada mais distante das casas. Em terceiro, os problemas de Ceira, que considerou bastante complexos. Os acessos previstos para a área resultavam da opção pela construção de túneis e viadutos baixos. Com a preferência actual de serem edificados menos túneis, mas os viadutos serem mais altos, é necessário alterar os locais dos nós. Logo, o acesso a Ceira constante neste pré-estudo é inexequível: pretende-se a ligação de uma auto-estrada com vias que não têm capacidade de escoamento de veículos. O último, que não foi referido na intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade, é a ligação desta via, com perfil de auto-estrada, à Circular Externa. Disse que a Câmara Municipal sempre insistiu para que a ligação fosse efectuada na zona da Portela, até para que os utentes que posteriormente seguiriam para a Ponte Rainha Santa pudessem usar a Circular, mas, no referido estudo agora enviado, a ligação é feita directamente à Av. Fernando Namora. Declarou não concordar que uma boa parte do trânsito originário de uma auto-estrada venha afluir numa avenida que já tem algumas restrições, sem considerar, ainda, o Metro Mondego. Informou que estava a aguardar a reunião com a Estradas de Portugal mas que o Vice-Presidente daquela empresa assegurou, telefonicamente, que o documento não passava de um mero estudo, e que já tinha na sua posse mais dois estudos alternativos, que ainda não tinham sido apresentados à Autarquia por acharem este mais viável. Disse que, aquando da reunião, onde também espera a presença do concessionário, estes pontos serão esclarecidos, saber-se-á quantos projectos existem, e quais são as alternativas, para, posteriormente, a Câmara Municipal ser elucidada e opinar sobre o que se passa.

Sobre a questão relativa às associações de pais que se voluntariaram a colaborar com a Câmara Municipal nas pequenas reparações das respectivas escolas, disse achar que era um bom sinal, pois tornava patente que a comunidade escolar funcionava e contava com a disponibilidade da Autarquia, dos pais e dos alunos. Opinou que este tipo de iniciativa é um grande exemplo a nível nacional. Frisou que é do conhecimento geral que a Câmara Municipal está a fazer um avultado investimento em novas escolas e na reconversão de escolas antigas. Apesar de não se poder fazer tudo ao mesmo tempo, está a ser feito o que é possível face à contenção imposta pela crise. Disse que a ajuda oferecida pelos pais deveria ser salientada pela positiva.

O Sr. Vereador **António Vilhena** lembrou que as explicações ao tema abordado pelo Sr. Vereador Luís Providência na última sessão, a respeito da Águas de Coimbra, não tinham sido dadas, tendo o Sr. **Vice-Presidente** respondido que o Sr. Presidente havia assumido esse compromisso na altura, e a ele caberá prestar os devidos esclarecimentos na próxima reunião.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de Agosto de 2010

Deliberação nº 1751/2010 (30/08/2010):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 9 de Agosto de 2010, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. O Sr. Vereador Rui Duarte não participou na votação por não ter estado presente na última reunião.

I.2. Noite Branca – alteração do horário de funcionamento – isenção de taxas

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra solicita alteração do Horário de Funcionamento dos estabelecimentos de comércio da baixa de Coimbra, com abertura até às 24H00, no âmbito do evento “Noite Branca”.

Assim, e nos termos dos pareceres da Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, de 25/08/2010, e do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, da mesma data, exarados na informação nº 32445, de 25/08/2010, da referida Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1752/2010 (30/08/2010):

- **Isentar do pagamento de taxa pela alteração de horário de funcionamento os estabelecimentos comerciais que participem no evento “Noite Branca”, que terá lugar no próximo dia 17 de Setembro (sexta-feira), até às 24H00, no âmbito da alínea b) do n.º 4 do art. 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo o valor da isenção 10,82 €/estabelecimento;**
- **Dar conhecimento à APBC, para posterior divulgação aos proprietários/exploradores dos estabelecimentos, desde que estes se encontrem devidamente licenciados pela Câmara Municipal, bem como à Polícia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que foram distribuídas novas cópias dos processos instruídos no âmbito dos concursos pois, aquando da elaboração da agenda para a reunião de Câmara, a Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco estava ausente e não pôde assiná-los em tempo útil antes das digitalizações dos documentos.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** disse que se tratava do desenrolar do processo iniciado na reunião de Câmara de 28 de Julho passado, quando a primeira proposta veio ao Executivo apenas para conhecimento, para ser remetida à Assembleia Municipal. Declarou que este conjunto de procedimentos concursais visavam suprir as necessidades prementes dos recursos humanos da Autarquia, reforçando estas áreas, indo ao encontro das expectativas dos diversos serviços e regularizando a situação de alguns funcionários que estão a ocupar postos de trabalho com contratos superiores a cinco anos, em situação de precariedade. Assegurou que existe dotação orçamental e não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal, nalguns dos casos presentes, como determina a legislação actual, estando os lugares efectivamente previstos no Mapa de Pessoal para este ano. Realçou que, de acordo com a proposta apresentada na referida reunião de 28 de Julho, houve uma diminuição de encargos com recrutamentos em comparação com o ano passado. Fundamentou que os concursos colmariam a necessidade de substituição de trabalhadores que saíram. Mencionou ainda a circunstância de existirem trabalhadores com contrato de trabalho com tempo determinado, mas, que de facto desempenham funções correspondentes a necessidades permanentes. A Sra. Vereadora disse que estes trabalhadores poderiam ser opositores a estes procedimentos concursais. Referiu que, após a abertura destes procedimentos, caso se apresentem candidatos oriundos da mobilidade especial, ou já detentores de alguma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, terão prioridade no recrutamento, cumprindo-se, assim, escrupulosamente, a legislação. Disse que os pontos 3 e 4 – recrutamento e selecção do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul e de um Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico em regime de CTFP por tempo indeterminado – dispensavam parecer prévio da Assembleia Municipal por serem destinados a trabalhadores que já possuem relação jurídica de emprego público, com algum vínculo à Função Pública. Para os restantes procedimentos concursais, foi dado o parecer preliminar, favorável, da Assembleia Municipal. Deixou claro que era um assunto relevante a instabilidade e a insegurança no trabalho, pois tem impactos brutais na carreira profissional, na vida familiar e na vida pessoal dos trabalhadores, e que, na sua opinião, era um princípio basilar em qualquer lei laboral, ou deveria ser, que o contrato de trabalho a termo certo fosse o último recurso a ser adoptado, pois não acautela os interesses, direitos e garantias dos trabalhadores. Apesar de considerar que se poderá pensar politicamente, no futuro, de outra forma, até à data toda a legislação laboral tem vindo ao encontro de ser necessária uma justificação muito forte para um contrato precário ou um contrato a termo certo. A Sra. Vereadora concluiu dizendo que o trabalho é um bem único, fundamental, um bem social insubstituível.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que alguns dos concursos que estavam a ser analisados referiam-se a informações elaboradas em Abril e Junho, perguntando o motivo pelo qual outros, cuja abertura havia sido solicitada por serviços subordinados ao Sr. Vereador antes desta data, ainda não haviam sido desenvolvidos.

O Sr. **Vice-Presidente** explicou que os procedimentos agendados eram os que já estavam prontos para serem deliberados, adiantando que outros procedimentos estavam a ser ultimados para virem à próxima sessão. Como teve

férias, e só esteve em funções na semana anterior por um curto período, o Sr. Vice-Presidente disse que só pôde despachar os que estavam finalizados naquele dia. Acrescentou que os demais serão devidamente analisados para virem a uma próxima reunião.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse ter ficado muito contente por ouvir a Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco defender a segurança no trabalho, como princípio geral, declarando que não podia deixar de constatar a diferença de atitude no discurso em relação ao líder do Partido Social Democrata, partido pelo qual foi eleita: o país ouve o apelo quase incomensurável ao liberalismo nas relações laborais e à revisão do Código do Trabalho para que se aumente a precariedade no emprego, inclusivamente na Função Pública, feito pelo líder daquele partido, discurso que, pelos vistos, não era partilhado por nenhum vereador da Câmara Municipal de Coimbra. Os **Vereadores António Vilhena e Carlos Cidade** disseram subscrever a posição política da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco quanto a esta matéria, tendo o Sr. **Vereador António Vilhena** sublinhado que não poderia deixar de saudar publicamente esta atitude, porque o país precisava de pessoas, principalmente de mulheres, que tivessem tal sensibilidade.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** respondeu que estava a falar na qualidade de vereadora da Administração Autárquica e não como titular de qualquer cargo político na Administração Central. Como Vereadora dos Recursos Humanos, a sua intervenção vinha proteger o que era, para si, muito valioso: as pessoas e as relações laborais. Acrescentou que, o que o presente Código de Trabalho, revisto pelo actual Governo, de liderança socialista, não protege de maneira satisfatória, ou não tanto quanto a Sra. Vereadora gostaria, os direitos, as garantias e as liberdades dos trabalhadores.

O Sr. **Vereador António Vilhena** declarou que não havia necessidade dos vereadores socialistas apresentarem declaração de voto, pois as intervenções feitas expressavam e esclareciam o sentido de voto.

I.3. Recrutamento e selecção do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul – abertura de procedimento concursal

Considerando a urgente necessidade de assegurar o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul, com vista a garantir a direcção e coordenação das actividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objectivos de actuação da respectiva unidade orgânica pelo facto da comissão de serviço da actual titular do cargo não ter sido renovada, por iniciativa da mesma, o Executivo deliberou nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, de 15/06/2010:

Deliberação nº 1753/2010 (30/08/2010):

- **Proceder à abertura, com a maior brevidade possível, de procedimento concursal para o recrutamento e selecção do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009 de 23 de Outubro, nos termos que a seguir se indicam:**
 - Área de actuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Divisão de Gestão Urbanística Sul (art.º 48.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do Aviso n.º 9723/2003, publicado na II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.
 - Área de recrutamento: Podem apresentar candidatura os trabalhadores que exerçam funções públicas e que reúnam os requisitos definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009 de 23 de Outubro, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2º grau (Chefe de Divisão).
 - Perfil exigido:
 - a) Licenciatura em Engenharia Civil e ou Arquitectura;
 - b) Comprovada experiência profissional por um período não inferior a 4 anos, em tarefas de gestão urbanística relacionadas com edificações e operações de loteamento, incluindo conhecimentos e prática procedimental de reposição da legalidade urbanística, enquanto Técnico, ou no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia;
 - c) Conhecimentos de actuação no âmbito dos Sistemas de Gestão da Qualidade (condição preferencial);
 - d) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

e) Capacidade de liderança, orientação por objectivos e resultados, proactividade e sentido crítico.

- Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação).

- Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

- Candidaturas: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

O prazo para a recepção das candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Pública, o qual deverá ser precedido de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na II Série, do Diário da República, em local especialmente dedicado a concurso para cargos dirigentes.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado;

c) Declaração autenticada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com a modalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissionais, designadamente, declaração emitida pelo(s) Serviço(s) onde conste inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas.

Os candidatos que não comprovem possuir o perfil exigido no ponto acima referido, designadamente o descrito nas alíneas a) e b), serão excluídos do Procedimento.

- **Aprovar, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de Agosto e 3-B/2010 de 28 de Abril, bem como no art. 9.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, a seguinte constituição do Júri do procedimento:**
 - Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ou um dirigente por ele designado (na qualidade de Presidente);
 - Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respectivo dirigente máximo;
 - Indivíduo de reconhecida competência na área funcional do presente cargo a prover.
- **Nomear Gestora de Processo Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;**
- **Autorizar o Júri a analisar e propor para aprovação, os métodos de selecção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Serviço de Polícia Municipal, nos termos constantes do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9722/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a necessidade de dotar o referido Serviço, mediante a contratação, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um Coordenador Técnico, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 12/08/2010:

Deliberação nº 1754/2010 (30/08/2010):

- **Proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**
 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 4 do art. 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art. 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

- Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Serviço de Polícia Municipal/ Serviço de Fiscalização Geral.

- Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

- Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

- Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de *Polícia Municipal*, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências:

Coordenar a actividade dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente técnico, assistentes operacionais, fiscais municipais e agentes de polícia municipal colocados sob a sua supervisão;

Coordenação da área administrativa do Serviço de Fiscalização Geral;

Gestão e coordenação do processo de bloqueamento, remoção, depósito e abandono de veículos;

Gestão e coordenação geral de todo o expediente, nomeadamente a área contra-ordenacional, e o seu encaminhamento para as instâncias devidas;

Gestão de todo o processo de notificação via postal e pessoal;

Gestão documental e arquivo.

• **Determinar os seguintes requisitos de admissão:**

- Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e

Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- Requisitos habilitacionais: 12.º Ano de escolaridade ou curso equiparado.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

- Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 e n.º 2 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

Trabalhadores integrados em outras carreiras;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

- O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

- Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

- O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecidos para o efeito.

Currículo profissional detalhado e actualizado;

Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;

Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem

inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).

- A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas na alínea d) do ponto anterior, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) do ponto anterior, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

- Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

- Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

- **Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento:**

Presidente: Dr. Euclides de Brito Andrade dos Santos, Comandante do Serviço de Polícia Municipal;

Vogais Efectivos: Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Dina Maria da Costa de Pinho Rocha, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior;

- Dr.ª Mafalda Maria Patrício Gomes Horta e Vale, Técnica Superior.

- **Nomear Gestora de Processo Liliana Maria Ferreira Vicente, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.**

- **Incumbir o Júri designado a analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.**

- A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que concededora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;

- A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. Licenciatura em Contabilidade e Auditoria - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

Considerando as atribuições e competências cometidas à Divisão de Contabilidade, nos termos constantes no Art.º 34.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a informação n.º 22064, de 15 de Abril de 2009, emitida pela Ex.ma Senhora Chefe da Divisão de Contabilidade, onde manifesta a extrema necessidade de reforçar os recursos humanos afectos ao sector de contabilidade de custos, para a execução das tarefas inerentes à implementação e manutenção do sistema, mediante a contratação de um Técnico Superior, em

regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 6/08/2010:

Deliberação nº 1755/2010 (30/08/2010):

- **Proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Contabilidade e Auditoria), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**
 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
 - Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.
 - Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Departamento Financeiro/ Divisão de Contabilidade.
 - Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
 - Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.
 - Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de Gestão Financeira, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências:
 - Execução de todas as tarefas relacionadas com o Sistema de Contabilidade de Custos (SCC), nomeadamente:
 - Manutenção das tabelas de suporte ao sistema, designadamente, a tabela de bens e serviços, a tabela de centros de responsabilidade, a tabela de materiais e serviços, a tabela de custo hora/homem, a tabela de custo hora/máquina;
 - Rotinas de correspondência das diversas aplicações (SCA, OAD, GES, SGP, SIC), nomeadamente, a correspondência entre materiais de stock e contas 316, os tipos de custo dos funcionários e os tipos de custo de amortização dos Bens do Património, sempre que a informação o exija;
 - Criação de centro de custo nas diferentes aplicações (OAD, GES, SCA) - rotina diária de suporte ao SCC, bem como a reconciliação dos documentos de entidades credoras lançadas nas contas da classe 6, reconciliação dos documentos de saída em armazém, reconciliação das imputações de mão-de-obra, e reconciliação das imputações de máquinas;
 - Para além de todas as actividades específicas inerentes ao SCC, o acompanhamento dos operadores da aplicação OAD e prestando apoio a todos os intervenientes deste processo, apoio este prestado através de atendimento telefónico, via e-mail ou no próprio local de trabalho;
 - No que concerne ao tratamento da informação contabilística e para apoio à gestão municipal, devem ser elaborados relatórios com carácter trimestral com rotinas de encerramento de ano e acompanhados dos respectivos relatórios.
 - Verificação da actividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à realização da despesa e arrecadação da receita.
 - Requisitos de Admissão:
 - Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:
 - Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Ter 18 anos completos;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
 - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Contabilidade e Auditoria.
 - Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.
 - Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:
 - Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
 - Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
 - Trabalhadores integrados em outras carreiras;

Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

- O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

- Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

- A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

- As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

- O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado;

c) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;

d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).

- A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto anterior, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas na alínea d) do ponto anterior, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

- Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) do ponto anterior, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

- Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

-Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

- Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

• **Aprovar a seguinte composição do Júri do Procedimento:**

- Presidente: Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, Directora Municipal de Administração e Finanças;

Vogais Efectivos: Dr.ª Maria de Lourdes Pereira da Silva, Chefe da Divisão de Contabilidade, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição;

Vogais Suplentes: Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior;

- Dr.ª Elsa Margarida Amaral Maia Pimpão, Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição.

- **Nomear Gestora de Processo Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.**
- **Incumbir o Júri de analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.**
 - A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;
 - A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.6. Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse ter algumas dúvidas, especificamente, em relação ao ponto sobre a Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia, pois fez uma pesquisa na internet e descobriu várias licenciaturas, por todo o país, como uma denominação semelhante. Pelo informado, ficou sem saber, de facto, qual o perfil do candidato que se procura. Era um concurso que limitava a candidatura aos profissionais que tivessem uma licenciatura com aquele nome. Achava mais lógico o concurso ser destinado às pessoas com formação nesta área, independentemente da designação do curso. Sugeriu que no ponto 6.2, onde constavam os requisitos habilitacionais, a redacção fosse alterada para Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia ou equivalentes. Disse que, sem a modificação, estar-se-ia a preferir um conjunto de licenciaturas da Escola Superior de Artes Aplicadas, desde a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e o ESEC, à EUAC, sem mencionar as instituições de fora do concelho. Assegurou que não achava ser intencional, mas parecia haver pouco cuidado na abertura deste concurso, ao não se valorizar a formação em detrimento do nome do curso. Disse que não estava em condições de votar esta proposta, nem os demais vereadores socialistas, enquanto a questão não fosse devidamente esclarecida.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** disse que realmente poderiam ser feitas grandes enfatizações sobre um vasto conjunto de licenciaturas que existem actualmente, sejam em universidades públicas ou privadas, mas aquando da abertura de um concurso, não poderia alargar o âmbito do mesmo a uma lista excessivamente generalista, pois não é isto que o serviço pretende. Afirmou que o que a função pedia era, justamente, o que estava estipulado como requisito habilitacional no ponto 6: Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia. Apesar de haver muitos outros cursos que girem à volta deste, o que o serviço necessita é este. Acrescentou que o perfil de competências estava bem definido no ponto 5: desenvolvimento e concepção gráfica de ferramentas de comunicação com os munícipes (website), plataforma de serviços on-line e websites temáticos e concepção e edição de material de suporte à imagem da Câmara Municipal de Coimbra e seus serviços (nomeadamente o manual de normas gráficas internas – peças gráficas, áudio e vídeo – de promoção do Município e da sua actividade). Apesar de acreditar que o Sr. Vereador António Vilhena conhecesse imensas licenciaturas à volta da comunicação, do design e da multimédia, a Sra. Vereadora disse que o que se pretendia estava bem definido.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** admitiu que não tinha dedicado muita atenção a este ponto, mas afirmou que não poderia estar mais em desacordo com o que havia sido dito pela Sra. Vereadora. Disse que este tipo de argumentação não era compreensível, ainda mais numa altura em que se relata a existência de demasiados cursos de banda dita estreita, e que é preciso aumentar os cursos de banda larga, pois vivemos numa sociedade em que, cada vez menos, o profissional vai desempenhar a mesma função a vida inteira. Portanto, ouvir uma responsável pelos Recursos Humanos de uma entidade com esta importância dizer que não procura alguém polivalente, mas alguém que só saiba fazer, obtusamente, meia dúzia de tarefas, era, na óptica do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, uma política de recursos humanos impensável. E, continuou, mesmo partindo do princípio de ser adoptada uma política inconcebível, o Sr. Vereador disse que a argumentação não era válida, pois o que foi sugerido pelo Sr. Vereador António Vilhena era que fosse articulado que todas as pessoas que tenham uma licenciatura que cubra as áreas de competência especificadas possam concorrer. Salientou que não tinha sido levantada a mesma questão para o posto de Engenheiro Electrotécnico pois, apesar de tudo, a designação era relativamente consensual. Mas, mesmo para este caso, o problema poderia vir a ser colocado, pois há ramos diferentes para este licenciatura e já se começa a ver novas designações. Questionou se um Engenheiro Electrotécnico e de Computadores não poderia concorrer. Disse que sempre teve conhecimento de concursos onde era requerida uma determinada licenciatura ou equivalente, com as correspondentes competências.

Dirigindo-se ao Sr. Vice-Presidente, expressou que não concordava que a Câmara Municipal insistisse naqueles termos e, se assim fosse, que também votaria contra a proposta. Declarou que nem entraria na eventual insinuação de que tal era para a contratação de um concorrente específico, mas achava que, do ponto de vista de política de contratação de pessoal, era errado. Contou que, quando acabou o curso, já era assistente na Faculdade e resolveu, apenas para perceber o funcionamento do mercado de trabalho, candidatar-se a um lugar na EDP. Apesar de pensar que, actualmente, tal não se passaria, foi preterido pois a empresa, pública na altura, considerou que tinha habilitações a mais por possuir uma média de curso elevada e, portanto, tinha ambições a mais. Declarou que, em qualquer empresa que se preze, é importante ter técnicos com ambições, competências e capacidades para ser polivalente e progredir. Apelou para que fosse adoptada uma boa política de recursos humanos.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que as explicações da Sra. Vereadora ajudavam a compreender o modo como estas decisões eram tomadas, acrescentando que não dominava a área da comunicação ou do design multimédia, mas que estava disponível para aceitar a proposta que os serviços elaboravam, nem tinha razões para não fazê-lo.

Assim e considerando as atribuições e competências cometidas à Divisão de Informática, nos termos constantes no art. 31.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a informação n.º 25441/2010, de 24 de Junho, emitida pelo Ex.mo Senhor Chefe da Divisão de Informática, onde manifesta a necessidade de reforçar os recursos humanos afectos ao sector de Informática, mediante a contratação de um Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na área de Comunicação e Multimédia de forma a assegurar o Web Design, os suportes multimédia, Design de Comunicação, bem como a cobertura fotográfica promocional do Município de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 10/08/2010:

Deliberação nº 1756/2010 (30/08/2010):

- **Proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**
 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
 - Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.
 - Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos/ Divisão de Informática.
 - Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
 - Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.
 - Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências:
 - Desenvolvimento e concepção gráfica de ferramentas de comunicação com os Municípios, designadamente, website do Município, plataforma de serviços on-line e websites temáticos;
 - Concepção e edição de material de suporte à imagem da Câmara Municipal de Coimbra e seus serviços, designadamente, do manual de normas gráficas internas, peças gráficas, áudio e vídeo de promoção do município e da sua actividade, a disponibilizar por diversos canais (Web, média digitais, suporte de papel e outros).
 - Requisitos de Admissão:
 - Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

- Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

- O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

- Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

- A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

- As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquirição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

- O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado;

c) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;

d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).

- A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto anterior até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas na alínea d) do ponto anterior, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

- Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) do ponto anterior, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a preferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

- Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (

coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

- **Aprovar a seguinte composição do Júri do Procedimento:**
 - Presidente - Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, Chefe de Divisão de Informática;
 - Vogais Efectivos - Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
 - João Maria Amaral Pais de Faria, Especialista de informática de Grau 3 (Nível 2);
 - Vogais Suplentes - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior;
 - Eng.º João Paulo Marques Pereira, Coordenador de Informática.
- **Nomear Gestora de Processo Liliana Maria Ferreira Vicente, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.**
- **Incumbir o Júri de analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.**
 - A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;
 - A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco e votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

I.7. Licenciatura em Engenharia Electrotécnica - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

Considerando as atribuições e competências cometidas à Divisão de Informática, nos termos constantes no Art.º 31.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a informação n.º 25442/2010, de 24 de Junho, emitida pelo Ex.mo Senhor Chefe da Divisão de Informática, onde manifesta a extrema necessidade de reforçar os recursos humanos afectos ao sector de Informática, mediante a contratação de um Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 10/08/2010:

Deliberação nº 1757/2010 (30/08/2010):

- **Proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Electrotécnica), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**
 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
 - Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.
 - Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos/ Divisão de Informática.
 - Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
- Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

- Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências:
- Realização de estudos técnico-financeiros com vista à aquisição de equipamentos informáticos, de comunicações e de tolerância a riscos eléctricos;
- Manutenção de equipamentos e redes de alimentação assistidas de suporte à infra-estrutura informática;
- Manutenção de equipamentos informáticos (servidores, computadores pessoais, equipamentos de rede, etc.), no que respeita a incidentes eléctricos, designadamente nas fontes de alimentação.
- Requisitos de Admissão:
- Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Electrotécnica.
- Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.
- Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:
- Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;
- Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:
- A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);
- As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;
- O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado;
- c) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;
- d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).
- A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto anterior, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.
- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas na alíneas d) do ponto anterior, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

- Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) do ponto anterior, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
- Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).
- Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.
- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.
- **Aprovar a seguinte composição do Júri do Procedimento:**
 - Presidente - Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, Chefe de Divisão de Informática;
 - Vogais Efectivos - Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Chefe da Divisão de Equipamentos e Iluminação Pública;
 - Vogais Suplentes - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior;
 - João Maria Amaral Pais de Faria, Especialista de informática de Grau 3 (Nível 2).
- **Nomear Gestora de Processo Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.**
- **Incumbir o Júri de analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.**
 - A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;
 - A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.8. Especialista de Informática – Estagiário (Grau 1/Nível 2) do Grupo de Pessoal de Informática – abertura de concurso externo de ingresso

Considerando as atribuições e competências cometidas à Divisão de Informática, nos termos constantes no art.º 31.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a informação n.º 25499/2010, de 25 de Junho, subscrita pelo Ex.mo Senhor Chefe da Divisão de Informática, onde manifesta a necessidade de reforçar os recursos humanos afectos à Divisão de Informática, mediante o recrutamento de um Engenheiro Informático, de forma a desenvolver as actividades ligadas à área de Engenharia de infra-estruturas tecnológicas, entre outras, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 10/08/2010:

Deliberação nº 1758/2010 (30/08/2010):

- **Proceder à abertura de Concurso Externo de Ingresso para admissão de 1 Especialista de Informática – Estagiário (Grau 1/Nível 2) do Grupo de Pessoal de Informática, de acordo com o estabelecido nos seguintes normativos legais: Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei**

n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e que o mesmo seja efectuado nos termos que a seguir de indicam:

- Âmbito do Recrutamento: O recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

- Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o art.º 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

- Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/ Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos/ Divisão de Informática.

- Prazo de validade: O presente concurso será válido pelo período de três meses, contados da data de publicitação da respectiva lista de classificação final.

- Posição Remuneratória: O correspondente ao índice 400 (€1.373,12), de acordo com a alínea a b), n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo aplicáveis as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

- Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de *Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos*, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências:

-Tarefas mencionadas no art.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, publicado, na I Série B do Diário da República, de 03 de Abril de 2002, que regulamenta os conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de Informática na Administração Pública.

- Requisitos de Admissão:

- Requisitos gerais previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- Requisitos especiais: Licenciatura no domínio da Informática;

- O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

- A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

- As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

- O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado;

c) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular;

d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais, onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas.

- A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão do concurso, conforme disposto no n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- Os candidatos ficam temporariamente dispensados da apresentação da prova documental da satisfação dos requisitos gerais de admissão, bastando declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados no n.º 2 do art.º n.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidas na alínea d) do ponto anterior, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

- Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d), desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
- Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento:
 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 11 do art.º 28.º da Portaria 83-A/2009, de 2 de Janeiro, aplicável por força do disposto no art.º 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
 - Exclusão e notificação de candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como as listas de classificação final dos mesmos serão afixadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), e/ou publicadas no Diário da República, nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
 - Os candidatos admitidos serão convocados, para a realização de métodos de selecção, através das formas de notificação previstas no art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, acima mencionado.
- **Aprovar a seguinte composição do Júri do Procedimento:**
 - Presidente - Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, Directora Municipal de Administração e Finanças;
 - Vogais Efectivos - Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes – Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
 - Vogais Suplentes - João Maria Amaral Pais de Faria, Especialista de informática de Grau 3 (Nível 2);
 - Eng.º João Paulo Marques Pereira, Coordenador de Informática.
- **Nomear Gestora de Processo Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;**
 - Métodos de Selecção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos art.ºs 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.
 - Regime de Estágio: O regime de estágio aplicável obedecerá ao disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações de correntes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, bem como do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
 - O estágio terá a duração de seis meses e carácter probatório;
 - O provimento do lugar depende de prévia aprovação em estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores), e de acordo com o ordenamento da correspondente lista de classificação final;
 - O Júri do estágio terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, os métodos de avaliação de estágio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 27 de Agosto de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 10.465.863,54€ (dez milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 7.991.299,45€ (sete milhões novecentos e noventa e um mil duzentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.474.564,09 € (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro euros e nove cêntimos).

Deliberação nº 1759/2010 (30/08/2010):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Ligação Intermunicipal Miranda do Corvo/Coimbra – Estrada Vale de Açor/Ceira, incluindo as Pontes do Cabouco e da Longra – abertura de conta bancária

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se eram regras novas, no âmbito do QREN, que exigiam que a movimentação financeira de cada projecto fosse feito por uma conta bancária, ou se todos os projectos eram movimentados por uma mesma conta. O Sr. **Vice-Presidente** disse que, de acordo com as informações que dispunha, actualmente era necessária uma conta para cada projecto. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, se assim fosse, seriam necessárias centenas de contas bancárias, tendo o Sr. **Vice-Presidente** dito que, pelo que tinha percebido, para projectos financiados no âmbito do programa comunitário era necessária uma conta específica. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que estavam a abrir uma conta bancária para este projecto em concreto, perguntando se, a partir daí, a Câmara Municipal teria centenas de contas, ao que o Sr. **Vice-Presidente** respondeu que a Autarquia terá o número de contas necessário para a gestão dos projectos, mas, como é óbvio, quanto menos contas, melhor. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se cada projecto necessitava de uma conta, tendo o Sr. **Vice-Presidente** respondido que não tinha a certeza de que assim era todos os casos, mas pelo menos para alguns sim.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 47025, de 5/08/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1760/2010 (30/08/2010):

- **Proceder à abertura de Contas Bancária Específica, nos termos do nº 3 do artigo 211º do Decreto-Lei nº 59/99, 2 de Março, para depósito de todos os movimentos com as cauções (recuperação dos valores dos trabalhos já executados e dos que se vierem a executar) relativas ao projecto “Ligação Intermunicipal Miranda do Corvo / Coimbra – Estrada Vale de Açor / Ceira, incluindo as Pontes do Cabouco e da Longra”, que engloba, actualmente, as seguintes obras:**
 - “Concepção / Construção da Nova Ponte da Longra”, adjudicada à firma “Construções Júlio Lopes, S.A”;
 - “Infra-estruturas da Via Central de Ceira”, adjudicada à firma “Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Lda.”;
 - “Via Central de Ceira – Infra-estruturas e Pavimentação 2ª Fase”, adjudicada à firma “Soteol – Sociedade de Terraplenagens do Oeste, Lda.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Rede Urbana dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, RCMM – aprovação da candidatura – conhecimento

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 32433, de 25/08/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1761/2010 (30/08/2010):

- **Tomado conhecimento da aprovação do projecto “Rede Urbana dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego”, com enquadramento no regulamento específico “Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação, RUCI”, no Eixo 2 – Desenvolvimento das Cidade e dos Sistemas Urbanos do Programa Operacional Regional do Centro, em reunião de 28/07/2010 da Comissão Directiva do Mais Centro com o investimento total e elegível de 9.898.863,13€, e uma participação FEDER de 5.939.317,88€, sendo a participação da Câmara de Coimbra no projecto com um valor de investimento de 999.924,63 euros, participação FEDER de 599.954,78 euros (taxa 60%) a realizar no prazo máximo de 4 anos (entre 1/08/2010 e 31/07/2014).**

III.3. Convento de S. Francisco – relatório final e pagamento final – conhecimento

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 32434, de 25/08/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1762/2010 (30/08/2010):

- **Tomado conhecimento do Relatório Final e Pedido de Pagamento Final (Nº 13) do projecto “Convento de S. Francisco”, no valor de 12.328,56 €, no âmbito do Acordo de Colaboração com o Turismo de Portugal, I.P.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - APOIO ÀS FREGUESIAS

IV.1. Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas – conta final e reclamação

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 32396, de 24/08/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1763/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Cemitério de Santa Clara – remodelação – conta final

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 32140, de 20/08/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1764/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Ampliação do Cemitério de Santa Clara - remodelação”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Antuzede – alteração

A Junta de Freguesia de Antuzede solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010 em virtude de ser necessário proceder a reparações na Escola da Cidreira, antes do início do ano lectivo.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 31361, de 13/08/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1765/2010 (30/08/2010):

- **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Antuzede:**

Anular as acções:

- Construção da Capela mortuária em S. Facundo – 1ª fase	5.900,00€
- Construção do colector de águas pluviais na Rua da Azenha	15.000,00€
TOTAL	20.900,00€

Acções a reforçar:

- Construção de valetas na Travessa da Rua da Fontinta	4.500,00€
- Arranjo do refeitório, substituição de pavimento e pintura da Escola da Cidreira Cegonha	9.200,00€
- Alargamento de via e construção de muro na Rua da Malhada	7.200,00€
TOTAL	20.900,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Arzila – alteração

A Junta de Freguesia de Arzila solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010 em virtude do orçamento de uma das empreitadas previstas no protocolo ser superior à estimativa inicial.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 31307, de 12/08/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1766/2010 (30/08/2010):

- **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Arzila:**

Anular a acção:

- Requalificação do Largo entre a Rua de Condeixa e a Rua da Fontita	3.000,00€
TOTAL	3.000,00€

Acção a reforçar:

- Construção de muro na Rua da Fonte	3.000,00€
TOTAL	3.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Castelo Viegas – alteração

A Junta de Freguesia de Castelo Viegas solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010 em virtude de umas das obras previstas se encontrar, ainda, em fase de projecto.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 29402, de 27/07/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1767/2010 (30/08/2010):

• **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Castelo Viegas:**

Anular a acção:

- Requalificação da Mata dos Cedros – 1ª fase	4.308,00€
TOTAL	4.308,00€

Nova acção:

- Requalificação da envolvente à Capela de S. Pedro – Castelo Viegas	4.308,00€
TOTAL	4.308,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de S. Martinho do Bispo – alteração

A Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010 em virtude de terem sido executados trabalhos não previstos relativos à rede eléctrica e rede pluvial na requalificação da Praça Dr. José Oliveira Firmo.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 30631, de 5/08/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1768/2010 (30/08/2010):

• **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo:**

Anular as acções:

- Aquisição de placas toponímicas e espelhos para diversos pontos da freguesia	1.000,00€
- Repavimentação pontuais em várias ruas da freguesia -	5.000,00€
- Melhoramento das condições de salubridade da feira dos 7 e 23 – Bencanta -	38.000,00€
- Aquisição de luminárias para instalação em vários locais da freguesia -	12.088,00€
TOTAL	56.088,00€

Novas acções:

- Requalificação do cruzamento junto à Igreja Matriz (praça Dr. José Oliveira Firmo) – reforço	22.000,00€
- Requalificação da Praça João Serrano	19.088,00€
- Construção de muro de suporte na Rua Mata do Bispo – Alqueves	1.600,00€
- Construção de passeio na Rua 5 de Outubro	4.500,00€
- Pavimentação e rede de águas pluviais na Rua do Museu – Cimo de Fala/Espírito Santo	6.400,00€
- Construção de aquedutos de águas pluviais na Rua do Lagar – Ribeiro da Póvoa	2.500,00€
TOTAL	56.088,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CENTRO HISTÓRICO**V.1. Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – trabalhos imprevistos**

Para este assunto, e nos termos da informação nº 80069, de 2/08/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1769/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos da empreitada “Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos”, ao abrigo do nº 1 da alínea c), do nº 2 e do nº 5 do artigo 370º do C.C.P., bem como dos artigos 373º e 374º do mesmo diploma legal, que se traduzem nos seguintes valores:**
 - Trabalhos a mais com preços acordados – 22.500,00€ Mais IVA
 - Trabalhos a menos – 8.923,83€ Mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – alteração na colocação de caixas de distribuição da rede de BT

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 32085, de 20/08/2010, da equipa da fiscalização da empreitada acima referida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1770/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar as alterações de pormenor ao projecto da empreitada “Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos”, consubstanciadas no seguinte:**
 - Os armários 2+4 não ficarão embebidos, mas sim encostados às paredes, nos locais localizados em projecto;
 - As caixas dos armários da Vidropol para 10 saídas e as caixas C2 e P1, ficarão embebidos com a porta a facear com a parede exterior, avaliando caso a caso a capacidade das paredes para receber este encastramento.
- **Solicitar ao empreiteiro proposta de menos valia para esta alteração.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Rua Dr. Guilherme Moreira, n.º 4 – realização de vistoria

Para este assunto e nos termos da informação nº 32298, de 24/08/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1771/2010 (30/08/2010):

- **Proceder à realização de vistoria, ao abrigo dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de Março, ao imóvel sito na Rua Dr. Guilherme Moreira, nº 4, propriedade de Marco Góis Vinha, no próximo dia 15 de Setembro, pelas 10H00, notificando-se o proprietário;**
- **Nomear a seguinte comissão de vistoria:**
 - Eng.º António Cunha
 - Arqt.ª Florbela Oliveira
 - Arqt.º Luís ValidoMembros Suplentes:
 - Arqt.º José Martins
 - Eng.ª Sandra Costa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Rua das Flores, n.º 9 a 13 – realização de vistoria

Para este assunto e nos termos da informação nº 30372, de 4/08/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1772/2010 (30/08/2010):

- **Proceder à realização de vistoria, ao abrigo dos artigos 89º e 90º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro), ao imóvel sito na Rua das Flores, nºs 9 a 13;**
- **Nomear a seguinte comissão de vistoria:**
 - Eng.ª Graça Rosa

- Arqt.º Luís Valido
- António Cunha
- Membros Suplentes:
- Eng.º Técnico Godinho Antunes
- Arqt.º Eduardo Mota.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Recuperação do imóvel sito na Rua das Flores, 18 – conta final

Para este assunto e nos termos da informação nº 31802, de 19/08/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1773/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Recuperação do imóvel sito na Rua das Flores, 18”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. Recuperação dos imóveis nºs 22 a 28, 30 a 38, 40 a 52 e 35 a 37 da Rua Fernandes Tomás – libertação da garantia bancária

Para este assunto e nos termos da informação nº 30925, de 9/08/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1774/2010 (30/08/2010):

- **Libertar a Garantia Bancária nº 1000052428, emitida pelo Banco Português do Atlântico, SA, actual Millennium BCP, no valor de 289,37€, apresentada para garantia de 5% dos trabalhos a mais da empreitada “Recuperação dos imóveis nºs 22 a 28, 30 a 38, 40 a 52 e 35 a 37 da Rua Fernandes Tomás”, notificando-se a entidade bancária e o adjudicatário da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina – Porta de Barbacã – libertação de garantia bancária e restituição de depósito de garantia

Para este assunto e nos termos da informação nº 31560, de 17/08/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1775/2010 (30/08/2010):

- **Libertar as Garantias Bancárias nºs 36230488078349 e 36230488078748, emitidas pelo “Banco Santander Totta, SA”, no valor de 3.693,48€ e 292,09€ respectivamente, apresentadas para garantia de todos os trabalhos da empreitada “Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina – Porta de Barbacã”, notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à empresa adjudicatária e Divisão de Contabilidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e Arranjos Envolventes – libertação de caução e encontro de contas

Para este assunto e nos termos da informação nº 30825, de 9/08/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1776/2010 (30/08/2010):

- **Restituir à empresa em causa a importância de 24.644,36€, em virtude de se encontrar garantida pela Garantia Bancária nº 125-02-1670773, emitida pelo “Millennium BCP”, em 15/06/2010, no valor de 24.644,36€, correspondente a 5% do valor facturado referente à empreitada “Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e Arranjos Envolventes;**
- **Efectuar o encontro de contas da revisão de preços negativa, nos termos da informação nº 638, de 24/05/2010, sendo o valor da reposição de 17.189,08€ (16.370,55€ mais IVA);**

- **Descontar à empresa adjudicatária a Nota de Crédito nº NCO 84, de 26/02/2010, no valor de 3.502,80€, relativa a trabalhos medidos a mais e indevidamente facturados, não deduzidos no auto nº 7 a que diz respeito e efectuar também o encontro de contas com a reposição do referido valor 3.502,80€ (3.336,00€ mais IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9 Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, n.º 54A – 1.º andar – fracção autónoma D – freguesia de Sé Nova

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 31336, de 12/08/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1777/2010 (30/08/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 18/08/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção “D”, correspondente ao 1º andar do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, nº 54ª, freguesia da Sé Nova, descrita na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo nº 1842, pelo valor de 125.000,00 € (cento e vinte cinco mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10 Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – retoma das funções de Director de Fiscalização – conhecimento

Para este assunto e nos termos da informação nº 31449, de 17/08/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1778/2010 (30/08/2010):

- **Tomado conhecimento que, após o período de férias, foram retomadas as funções de Director da Fiscalização da empreitada “Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos” por parte do Eng.º António Lopes da Cunha.**

V.11. Despachos relativos ao Gabinete para o Centro Histórico – Maio, Junho e Julho de 2010 – conhecimento

Para este assunto foi presente a informação n.º 31671, de 15/05/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, que dá conta dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente, relativos àquele Gabinete, durante os meses de Maio, Junho e Julho de 2010, cuja relação, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1779/2010 (30/08/2010):

- **Tomado conhecimento.**

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

PONTO VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VI.1. Virtual Via Discoteca Bar, Lda. – projecto de arquitectura/suporte digital/pedido de declaração/projecto de estabilidade – Rua Almeida Garrett, 1 – Reg. n.º 32761/2010, n.º 38350/2010, n.º 41302/2010 e n.º 47117/2010

O Sr. **Vice-Presidente** informou que este ponto necessitava de maioria de dois terços para ser aprovado, esclarecendo que este assunto já havia sido largamente discutido, do ponto de vista jurídico, e que a interpretação que tem sido feita é de que bastam dois terços dos presentes na reunião votarem favoravelmente para ser aprovado (atendendo a que a reunião tenha quórum, que, no caso, são seis vereadores).

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** pediu explicações sobre as vantagens de ser aprovado o aumento em 18% da área bruta, pois confessou que a situação não tinha ficado muito clara. Pela informação, entendia que o processo tinha sido

arrastado por tanto tempo que a única conclusão a que o técnico podia chegar era aceitar a solução, mas, para o Sr. Vereador, este não era critério a aplicar. Portanto, apenas gostaria de ser esclarecido se havia vantagens reais, do ponto de vista da qualidade arquitectónica da solução, para a majoração em causa, não se opunha, propriamente dito, à proposta em si.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse não ter dúvidas que a solução que se vier a encontrar será sempre melhor do que a construção existente actualmente. Acrescentou que, quem conhece o espaço, acaba por considerar arrojado o facto de, em tempo de dificuldades, investir-se num edificado que apresenta problemas desde sempre, facto merecedor de ser enaltecido. Naturalmente, os empresários querem obter o lucro justo da actividade que exercem, mas, como nos dias de hoje o investimento é um risco, o Sr. Vereador louvou a tentativa de se dignificar o espaço. Por outro lado, salientou ser curioso os inquéritos solicitados pelo Governo Civil, à Polícia, a propósito deste estabelecimento. Declarou que havia aspectos positivos a realçar, apesar da concentração de estabelecimentos comerciais desta natureza naquela área. Todavia, sugeriu que fosse adoptada uma política municipal diferente em relação a estas matérias, que permitisse a identificação dos espaços em condições semelhantes, edifícios abandonados, para gerir, de alguma forma, futuras tentativas de investimentos. Repetiu que o que se estava ali a fazer teria, certamente, um resultado final melhor do que o que lá existia, tendo o Sr. **Vice-Presidente** dito que essa também era a convicção dos serviços, que analisaram este projecto muitas vezes ao longo dos anos. O Sr. Vice-Presidente referiu, ainda, uma decisão antiga sobre o aumento da área bruta de construção, que era de 13% e não de 18%, como agora proposto, dados que o Sr. **Director Municipal de Administração do Território** passou a explicar. Disse que se tratava de um imóvel antigo que foi intervencionado, facto que saudou, pois estava muito degradado antes desta obra inicial. Informou que o edifício já teve uma majoração de área, além de uma série de intervenções avulsas, mal concebidas, tendo parte delas sido resultado de legislação específica, designadamente respeitante ao ruído. Nesta fase do processo, o munícipe foi notificado para repor a legalidade, havendo um esforço de contenção destas intervenções para que se consiga obter uma solução arquitectónica aceitável. Afirmou que, de certa forma, há um certo desconforto dos serviços nas questões de majoração, mas que não podia deixar de realçar que se tratava da recuperação de um imóvel que, como havia sublinhado o Sr. Vereador Carlos Cidade, vai finalmente ser intervencionado de forma articulada, do princípio ao fim, parecendo-lhe razoável a aprovação do aumento. Relativamente ao estacionamento, disse que tem sido uma situação recorrente, mas que aquele não é local onde se consiga lugares de estacionamento para cumprir a legislação vigente, quer no PDM, quer no RMUE. Disse não saber se o Sr. Vereador Carlos Cidade tinha algum desconforto por causa do acórdão do Tribunal, relativo à interpretação do artigo 36.º do PDM, que diz que, quando as soluções não conseguirem cumprir o número legal de lugares de estacionamento, deve pelo menos haver algum lugar. Se fosse o caso, salientou que existem lugares na Rua Almeida Garrett que, de alguma forma, servirão este estabelecimento, embora de forma pública e indirecta.

O Sr. **Vice-Presidente** lembrou que, recentemente, foi deliberada pelo Executivo outra intervenção naquela zona com problema de estacionamento semelhante.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, se o Director Municipal de Administração do Território subscrevia a qualidade da solução, as explicações eram suficientes. Declarou que não queria que se ficasse com a ideia de que só fazia críticas, acrescentando que nem mencionou a questão dos lugares de estacionamento pois tal isenção parecia-lhe justificável. Realçou que no próprio parecer constava a integração do espaço numa zona onde o RMUE reconhecia a maior limitação do índice máximo de ocupação da oferta de estacionamento, por causa do metro, que daria excelente acessibilidade à área, facto que o Sr. Vereador disse esperar que aconteça daqui a algum tempo.

Para este assunto e nos termos da informação nº 1292, de 24/08/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 25/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1780/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar o projecto de arquitectura que instrui o registo nº 01/2010/32761, ao abrigo do regime de excepção previsto nas alíneas a) e b) do nº 4 do art. 61º do Regulamento do Plano Director Municipal;**
- **Deferir o pedido de execução de obras de demolição e contenção, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 81 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, informado pelo “Projecto de Estabilidade” apresentado em registo nº 01/2010/47117, com as condições expressas na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referida;**
- **Indeferir o pedido de emissão de declaração requerida sob o registo nº 01/2010/41302, nos termos referidos;**
- **Dar conhecimento do teor da presente deliberação à Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e notificar o requerente de que deverá proceder à rectificação do teor do descrito em sede de registo predial, na medida em que apresenta uma área total de 587 m2 e a área da parcela totaliza 535 m2, sendo a apresentação do documento devidamente rectificado condição para o licenciamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que, como já haviam votado o ponto, gostaria de comentar que a presente aprovação não podia fazer esquecer a preocupação do Executivo na requalificação da Praça da República e a sua envolvente, que exigiam uma intervenção adequada, constituindo este projecto uma ajuda na prossecução deste objectivo. Declarou que esperava que a Câmara Municipal trouxesse, brevemente, propostas adequadas ao espaço, tendo em conta tudo o que já havia sido dito em reuniões anteriores a propósito da Praça da República.

VI.2. Silvires, Construções Residenciais, Lda. e outros – operação de loteamento urbano – Quinta da Sapata – Alto dos Barreiros – Reg. n.º 7393/2009

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** deixou expressos os parabéns ao técnico pela qualidade do parecer emitido no processo em apreço, embora considere que continua a existir um défice de explicitação das análises. No caso em concreto, deu o exemplo da planta de enquadramento, que se encontra desactualizada, faltando assinalar elementos já aprovados ou em análise, fazendo perder a visão de conjunto, não no seu caso pessoal porque conhece bem a zona. No entanto, ressaltou, teve-se o cuidado de obrigar o proponente a efectuar o estudo de viabilidade da via distribuidora local mas perde-se a visão mais abrangente, as questões das acessibilidades pedonais da zona, porque são loteamentos que têm um peso significativo e têm a obrigação de contribuir para a requalificação da envolvente. Fez notar que a planta de enquadramento é para enquadrar, devendo estar actualizada, e tal não se verifica.

O Sr. **Vice-Presidente** deu a palavra ao Sr. Director Municipal de Administração do Território para que este se pronunciasse sobre a desactualização ou pouca actualização da base cartográfica.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** explicou que a cartografia de que a Autarquia dispõe é a que se encontra disponível, mas aproveitou para informar que se estava a proceder a um pacote de concursos de cartografia e, como tal, o problema levantado ficaria resolvido. Esclareceu que existe uma aplicação do sistema de gestão urbanístico onde se vai actualizando a cartografia mas não se coloca esta informação nos processos de um modo sistemático por não ser um elemento processual. Para ajudar a localizar, o que se tem feito é juntar uma imagem do Google, esclareceu.

Sobre este assunto o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** reiterou que a imagem do Google não chega, porque existem processos aprovados e que ainda não estão implementados ou que estão em apreciação. Lembrou que uma planta de enquadramento deve englobar tudo isso. Considera que no âmbito normal da avaliação tem de ser possível colocar plantas de enquadramento actualizadas.

O Sr. **Vice-Presidente** questionou se este tipo de elementos se encontram recolhidos, corroborando a opinião do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco e sugerindo que, na medida do possível, esse tipo de informação seja disponibilizada a todos.

A Sra. Eng.ª **Conceição Pinheiro** esclareceu que os serviços tentam fazer o melhor possível, encontrando-se a trabalhar com alguns elementos em formato digital e outros em papel. Informou que tenta reunir todos os elementos e condensar os mais pertinentes para serem presentes na reunião do Executivo. Quando decorre a análise dos processos, esclareceu, tenta não se esquecer de nenhum elemento mas quando o processo é presente à Câmara entende que se trata de uma análise sucinta, e não uma análise técnica profunda, uma vez que essa já foi efectuada pelos técnicos, tentando resumir o processo nalgumas peças desenhadas e escritas associadas.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco**, explicou que não se tratava de uma questão de estar em falta mas sim de estar desactualizado, esclareceu que o documento nº 12, apresentado, é muito importante, mas deveria estar actualizado, ou seja, não é só estar actualizado na área de intervenção do loteamento mas também da envolvente. Se se trata de enquadramento, ressaltou, é para isso, ou seja, mostrar e assinalar o que está previsto para a envolvente. Considerou que é importante trabalhar-se com uma base cartográfica actualizada.

Aludiu ainda que num loteamento, como é o caso, de grande dimensão, com um potencial e obrigação de ser estruturante para a zona onde se insere, a Câmara deveria colocar um desenhador a efectuar o arranjo da imagem.

O Sr. **Vice-Presidente** informou que sobre o ponto de vista da informação geográfica se está a trabalhar para melhorar drasticamente a informação.

Para este assunto e nos termos da informação nº 1049, de 30/07/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 25/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1781/2010 (30/08/2010):

- Proceder à abertura do período de discussão/consulta pública relativamente à operação de loteamento urbano em causa, ao abrigo do artº 22º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos moldes estabelecidos no artigo 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, dada a dimensão da propriedade a lotear;
- Determinar que a forma de pagamento de compensação da cedência prevista na alínea b), do nº 1 do artigo 64º do Regulamento do Plano Director Municipal deverá ser concretizada mediante cedência em espécie – cedência efectiva de parcela(s) de terreno ao Município.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Brimogal – Sociedade Imobiliária, S.A. – aditamento/alterações – alvará de loteamento n.º 372 - Casal da Velha – Vale das Flores – St.º Ant.º dos Olivais – Reg. n.º 45549/10

Sobre este processo o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco realçou a celeridade com que o processo foi analisado, tendo sido respondido no prazo de um mês. Considerou que, numa altura em que o País está em crise, deve ser uma obrigação responder com celeridade a quem quer investir. Deixou a nota que espera poder ver igual rapidez de resposta noutros processos.

O presente processo diz respeito a um pedido de alteração da licença do loteamento titulada pelo alvará nº 372, situado no Vale das Flores, Freguesia de Santo António dos Olivais, no que diz respeito à caracterização do lote nº 1, onde tem instalado o estabelecimento comercial “MAKRO” e um estabelecimento de restauração e bebidas. A alteração em causa consiste em reduzir o número de lugares de estacionamento afectos ao lote 1, de 770 para 581 lugares e na introdução da utilização para restauração e bebidas que se encontra omissa no título em vigor.

Assim, e nos termos da informação nº 1290, de 19/08/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 24/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1782/2010 (30/08/2010):

- Proceder à abertura do período de consulta/discussão pública, relativamente às alterações ao alvará de loteamento nº 372, nos termos estabelecidos no artigo 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Abílio Gameiro José – junção de elementos – licença de loteamento – Mainça – St.º Ant.º dos Olivais – Reg. n.º 802/10

O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco considerou que as explicações do enquadramento estruturante não estavam muito elucidativas. Está em crer que os serviços já não estão na fase de apenas pensar na organização da rede rodoviária, sendo também importantes as questões como as acessibilidades pedonais, acessibilidade em transporte público, qualidade dos espaços verdes e espaços públicos. Referiu que esta é uma zona que cresceu bastante nos últimos anos e que seria bom que todos os novos empreendimentos contribuíssem para uma área urbanizada de qualidade. Reiterou o apelo para que os documentos de enquadramento sejam mais trabalhados e ofereçam uma informação mais clara aos Vereadores, uma vez que nem todos são engenheiros civis.

O Sr. Vice-Presidente deixou a nota que o reparo do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco seria transmitido aos respectivos serviços quer pelos presentes quer por ele próprio.

Para este assunto e nos termos da informação nº 763, de 19/07/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 16/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1783/2010 (30/08/2010):

- Enquadrar o pedido na alínea b) do nº 3 do artigo 60º do Regulamento do Plano Director Municipal e considerar a obrigatoriedade de ser cedida a área de terreno prevista no artigo 64º do mesmo Regulamento, notificando-se o requerente para dar cumprimento a essas condições, bem como às condições indicadas no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, no prazo de 60 dias, tendo em vista a análise conclusiva do pedido de licenciamento da operação de loteamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Luís Filipe Góis Barreto – recepção provisória de obras de urbanização – Mainças – Reg. n.º 39344/2010 e n.º 23711/2010

Para este assunto e nos termos da informação nº 3127, de 12/08/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 25/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1784/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias, nos termos do artigo 87º, do Decreto Lei nº 555/99, com a redacção dada pelo Decreto Lei nº 26/2010, de 30/03 (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), dando conhecimento ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e Junta de Freguesia;**
- **Declarar a caducidade do acto de licenciamento inerente à legalização das alterações apresentadas sob o registo nº 503584/2006, deferidas por despacho datado de 11/09/2006, por não terem sido apresentados os elementos solicitados no ofício nº 42617, de 16/09/2006, conforme prevê o artigo 20º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, procedimento sujeito a audiência prévia dos interessados;**
- **Notificar o requerente a iniciar procedimento nos termos do artigo 9º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com vista à legalização das alterações promovidas na moradia e esclarecer o interessado dos procedimentos e requisitos a observar, nos termos expressos na informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Susana Pereira da Silva Tavares – recepção provisória de obras de urbanização – Banhos Secos – Reg. n.º 46715/2010 e n.º 44494/2010

Para este assunto e nos termos da informação nº 3190, de 20/08/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 25/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1785/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar nos termos do artigo 87º, do Decreto-lei nº 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30/03 (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação) a recepção provisória das seguintes infra-estruturas: rede viária, rede de abastecimento de água e drenagem pública de águas residuais domésticas e pluviais e rede eléctrica, dando conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Aida Barreiros Penedo Vilas – recepção provisória de obras de urbanização e redução da caução – Caraboio – Reg. n.º 45759/2010

Para este assunto e nos termos da informação nº 3148, de 18/08/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 25/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1786/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar nos termos do artigo 87º, do Decreto-lei nº 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30/03 (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação) a recepção provisória das seguintes infra-estruturas: rede viária, rede de abastecimento de água e drenagem pública de águas residuais domésticas e pluviais, rede eléctrica, rede de telecomunicações e rede de gás;**
- **Proceder à redução da caução do valor de 98.659,49€ para o valor de 9.874,00, conforme solicitado pelo requerente, referindo-se na garantia bancária 762/2008-P, emitida em 1/07/2008 pelo Banco Português de Negócios, à redução do montante de 29.933,28 € para o montante de 2.994,00€ prestada através da garantia bancária nº 872008010, em 18/06/2008 pelo Banco Internacional do Funchal, à redução do montante de 31.896,60 € para o montante de 3.190,00€, prestada através da garantia bancária nº 131-43.000029-2, em 17/06/2008, pela Caixa Económica Montepio Geral, bem como à redução do montante de 36.829,58€ para o montante de 3.690,00€, referente aos 10% dos valores devidamente actualizados das cauções inicialmente estabelecidas para as infra-estruturas recebidas (valor a conservar até à recepção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo**

promotor, cinco anos após a recepção provisória, de acordo com o nº 5 do artigo 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação);

- **Dar conhecimento da presente deliberação às entidades bancárias acima referidas, bem como ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, Divisão de Contabilidade e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VII.1. Remodelação e Ampliação da Escola do 1.º CEB de Coselhas – S. Paulo de Frades – prorrogação de prazo

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** considerou que numa empreitada que se prende com a construção de escolas existe a preocupação de que no início do ano lectivo pudessem estar em funcionamento, e tal não se verificará. Referiu que em empreitadas deste cariz o prazo é importante e, neste caso, tal não estava a ser tido em consideração.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que quando são analisados os prazos o dono da obra entende que há um prazo para a sua execução, no qual pretende ver a obra concluída. No caso em concreto, o principal motivo apresentado pelo empreiteiro para o atraso prende-se com intempéries ocorridas na altura em que teriam de se efectuar a maior parte dos movimentos de terra, e, esclareceu, a política seguida pelo Executivo tem sido corroborar a proposta dos técnicos da Câmara.

Aproveitou ainda a oportunidade para informar que na Escola do Dianteiro já se encontra uma equipa da Câmara a efectuar algumas intervenções e, logo que concluídos esses trabalhos, entrará uma outra equipa do DOGIM.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 29617, de 28/07/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 30/07/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1787/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar a prorrogação de prazo da execução da empreitada “Remodelação e Ampliação da Escola do 1.º CEB de Coselhas – S. Paulo de Frades” em 49 dias, devendo os trabalhos estar concluídos até 9/10/2010;**
- **Aprovar o plano de trabalhos respectivo, bem como os correspondentes cronograma financeiro e plano de pagamentos, em consonância com a prorrogação de prazo agora aprovada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Complexo Comercial do Planalto de Santa Clara – Fórum Coimbra – tela final, recepção provisória parcial e redução de cações

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** explicou que iria votar contra no processo em análise porque já tinham chamado à atenção para o facto de as obras estarem incompletas ou por fazer e, por isso, não considera correcto proceder-se à recepção provisória. Referindo-se concretamente à falta de passeios na rua que vai do Fórum ao Centro de Saúde de Santa Clara, considerou que a Câmara deveria ter protocolado com o promotor a sua realização.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que se trata de uma recepção provisória parcial final da empreitada, estando a Câmara a recepcionar as obras que estavam comprometidas na empreitada em causa. A questão suscitada pelo Sr. **Vereador Carlos Cidade** terá de ser tida em conta mas no documento em apreço (Auto), continuou, os técnicos limitaram-se a atestar que os compromissos que tinham sido assumidos foram executados.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que, sendo o documento em análise uma recepção provisória, competia aos técnicos verificarem se o que estava acordado que fosse realizado foi ou não feito. Poder-se-ia argumentar que se deveria ter acordado outra coisa e haveria muitas razões que poderiam explicar esse facto, até porque o processo foi longo, mas, lembrou, o que estava em análise e que era afirmado pelos técnicos, era se o que foi realizado correspondia aos compromissos assumidos.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** retomou a palavra para esclarecer que tem conhecimento que a responsabilidade da falta do passeio foi da Câmara por não ter assegurado com o promotor a realização dos mesmos. Lembrou ainda que a mesma questão foi colocada no início do mandato e que o problema não foi até ao momento resolvido. Considerou que, em consciência, não se podia estar de acordo com a situação criada uma vez que não existe segurança para os peões considerando ser esta mais importante do que a segurança automóvel aludida na informação processual.

O Sr. **Vice-Presidente** manifestou concordância com as palavras no Sr. Vereador Carlos Cidade, dado ser um utilizador da zona, mas reiterou que o que estava em análise é o estar feito aquilo que foi acordado com o promotor, tendo os técnicos camarários confirmado que sim.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** retomou a palavra para esclarecer que se tratam de questões protocolares. Uma questão é o que foi protocolado entre a Câmara e o promotor urbanístico, outra questão é os compromissos do promotor urbanístico e os técnicos da câmara. O que está em análise para votação, esclareceu, é se, dos compromissos assumidos, o relativo a estas obras foi ou não executado e se as obras foram bem executadas, tendo os técnicos atestado que foram. No entanto, esclareceu que concorda com as preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, mas que as mesmas terão de ser tratadas noutra fase.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** usou da palavra para esclarecer que foi eleito para responder aos Municípios e não para responder aos técnicos.

Nesta altura o Sr. **Vice-Presidente** colocou a questão de se homologar a recepção provisória das obras, ou seja, homologar o parecer dos técnicos de que o que está feito é o que foi acordado.

Para este assunto e nos termos da informação nº 31327, de 12/08/2010, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 23/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1788/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar a tela final que traduz as alterações implementadas na via principal 2 (via do planalto), entre a rotunda 3 e o Centro de Saúde;**
- **Aprovar a recepção provisória parcial final da empreitada “Complexo Comercial do Planalto de Santa Clara – Fórum Coimbra”;**
- **Reduzir a garantia bancária emitida pelo ING BANK com o nº 2004.005.759/FG para 10% do seu valor inicial, ou seja, para 650.000,00€;**
- **Remeter o processo à Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização para instrução do processo de loteamento e desenvolvimento dos procedimentos subsequentes.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco, absteve-se o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco e votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

VII.3. Via Central de Ceira – Infra-estruturas e Pavimentação – 2.ª Fase – recepção provisória

Para este assunto e nos termos da informação nº 30510, de 5/08/2010, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 11/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1789/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Via Central de Ceira – Infra-estruturas e Pavimentação – 2.ª Fase”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Conservação e Reparação de Pavimentos em Calçada – recepção definitiva

Sobre este assunto o Sr. **Vereador Carlos Cidade** manifestou a sua discordância pela maneira como foi presente o processo alegando que se estava a aprovar algo em abstracto, nomeadamente o facto de não se saber quais as calçadas e os espaços públicos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** retorquiu que a identificação das calçadas a que se refere a recepção definitiva consta do respectivo processo e, como tal, podia ser consultada. Informou ainda que nunca fez questão que se digitalizassem, dado tratar-se de um mero acto administrativo. Mas, ressaltou, se houvesse essa exigência, de futuro far-se-ia, dado não querer ocultar informação a ninguém.

O Sr. **Vice-Presidente** sugeriu que de futuro se procedesse à digitalização dos documentos que complementam este tipo de recepções definitivas, permitindo a qualquer Vereador que passe pelos passeios que supostamente estão finalizados alertar caso verifiquem alguma anomalia.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** acrescentou que se tratava de uma obra executada em 2004, já com seis anos, e, por isso, se estava a aprovar o Auto de Recepção Definitiva.

Aproveitou para informar que saiu uma notícia sobre calçadas cujo título pode induzir em erro, tendo o jornalista Paulo Marques escrito um conjunto de considerações sobre como se poderia alterar o estado de conservação dos passeios da nossa Cidade. Referiu que o que foi transmitido ao jornalista foi que a Câmara tem três formas de executar: as formas que têm sido adoptadas – por administração directa ou com empreitadas de conservação e reparação de pavimentos; existe um terceiro caminho, que o jornalista interpretou como se se procedesse à concessão dos passeios, que seria existir um contrato de conservação, adjudicando a uma entidade externa a conservação de determinados passeios. Isto seriam as hipóteses existentes para arranjo dos passeios e não, como o jornalista interpretou, uma decisão de opção pela terceira hipótese, sem análise prévia de custo/benefício.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** retomou a palavra questionando se algumas dessas calçadas não estarão já a precisar de intervenção e congratulou-se pelo facto do Sr. **Vice-Presidente** ter concordado com a sua proposta de identificação das calçadas a que se procede à recepção definitiva.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que sempre que partilhar da opinião se manifestará favoravelmente.

Para este assunto e nos termos da informação nº 31655, de 17/08/2010, da Divisão de Conservação e Administração Directa, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 20/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1790/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Conservação e Reparação de Pavimentos em Calçada”;**
- **Libertar a garantia bancária nº 04/026/11856, no valor de 9.880,00€ do Banco BPI, S.A. e de 5.908,85€ referente às importâncias retidas nos autos de medição, destinadas a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações contratuais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Guardas de Segurança Metálicas – relatório final – adjudicação

Para este assunto e nos termos da informação nº 30035, de 2/08/2010, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1791/2010 (30/08/2010):

- **Adjudicar a empreitada “Guardas de Segurança Metálicas” à firma “Viamarca – Pinturas de Marcas Rodoviárias, SA”, pelo valor de 61.272,00€, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 120 dias, por ser a proposta que, de acordo com a ordenação das propostas e face ao critério de adjudicação definido no nº 12 do convite, é a mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. CABOVISÃO – Televisão por Cabo, S.A. – telas finais/cadastro e vistoria técnica para recepção definitiva e libertação de caucões

Na sequência dos pedidos de licenciamento dos vários dossiers de Construção de rede de Televisão por cabo, com as referências SAO 01 a SAO 11 e SAO 13 a SAO 19, na freguesia de Sto. António dos Olivais, a empresa “CABOVISÃO” apresentou os respectivos Dossiers de Cadastro dos processos referidos para apreciação/aprovação.

Assim, e nos termos da informação nº 45740, de 30/07/2010, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 16/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1792/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar os Dossiers de Cadastros apresentados relativos á construção da rede de televisão com cabo, com as referências SAO 01 a SAO 11 e SAO 13 a SAO 19, na freguesia de Santo António dos Olivais;**
- **Aprovar a Recepção Definitiva das Obras em causa;**
- **Libertar a caução prestada sob a forma de Garantia Bancária N/Nº. 36230488000146, da “Companhia Geral de Crédito Predial Português, S.A.”, emitida em 04 de Outubro de 2002, no valor de € 81 896,90;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à entidade bancária e ao requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Fornecimento e aplicação de um sistema de semaforização de passadeira na Av. Inês de Castro – libertação da garantia bancária

Para este assunto e nos termos da informação nº 5004, de 2/08/2010, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1793/2010 (30/08/2010):

- **Libertar a garantia bancária nº GAR/07304352, de 7/09/2006, do Banco BPI, SA, no valor de 664,88€, destinada a substituir o depósito de garantia de 10% do valor relativo à empreitada/factura nº 2586/2006, de 7/11/2006, da firma “Carlos Oliveira”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. Associação Cultural e Recreativa Tricanas S. Silvestre – apoio – ratificação

A Associação Cultural e Recreativa Tricanas S. Silvestre solicitou o apoio da Autarquia mediante a cedência de um palco, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 30757, de 6/08/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

Deliberação nº 1794/2010 (30/08/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 25/08/2010, que autorizou a cedência dum palco à Associação Cultural e Recreativa Tricanas S. Silvestre, de 27 a 30 de Agosto, com isenção do pagamento de taxas pela operação de transporte, montagem e desmontagem, num valor estimado de 933,58€ (noventa e trinta e três euros e cinquenta e oito cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas – apoio

O Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas solicitou o apoio da Autarquia mediante a cedência de um palco, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 30788, de 6/08/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

Deliberação nº 1795/2010 (30/08/2010):

- **Ceder um palco ao Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas, no período de 3 a 5 de Setembro, com isenção do pagamento de taxas pela operação de transporte, montagem e desmontagem, num valor estimado de 637,82€ (seiscientos e trinta e sete euros e oitenta e dois cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.10. Ponte do Cabouco – Estudo Geológico/Geotécnico – ajuste directo – conhecimento

Para este assunto e nos termos da informação nº 30195, de 2/08/2010, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 16/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1796/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar o projecto, a minuta do convite e o caderno de encargos da empreitada “Ponte do Cabouco – Estudo Geológico/Geotécnico” com o preço base de € 14 500,00 (acrescido de I.V.A.) e prazo de execução de 30 dias;**
- **Proceder à abertura do procedimento de Ajuste Directo – Regime Geral, nos termos dos art.ºs 19º e 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), sendo a utilização da plataforma electrónica de contratação pública: <http://www.vortalgov.pt>, o único meio de apresentação, pelo concorrente, dos documentos que constituem a proposta.**
- **A provar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Geocontrole – Geotécnia e Estruturas de Fundações S. A
 - Fundasol – Engenharia de Fundações, S. A
 - Sopecate – Soc. de Pesquisas, Captações de água e Transportes, S.A.
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.):**
 - Eng.º José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores
 - Eng.º Tiago Cardoso, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores
 - Célia Morais, Assistente Administrativa EspecialistaSuplentes:
 - Eng.º José João Mamede Cardoso, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

VIII.1. Transportes Escolares Subvencionados – alteração de designação de transportadora

Através da deliberação de Câmara de 14/09/2009 foi aprovada a realização da despesa com transporte escolar, no montante de 3.000,00€, para o ano lectivo 2009/2010 com a Transportadora Escola Pedro Teixeira, tendo, posteriormente, a designação da empresa sido alterada.

Assim, e nos termos da informação nº 36383, de 23/07/2010, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1797/2010 (30/08/2010):

- **Autorizar a alteração da RE 3712/09, emitida em nome da Transportadora Escola Pedro Teixeira, para “Centro Desenvolvimento Educativo de Cantanhede, Lda.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. CELIUM – apoio

A Câmara Municipal de Coimbra e a CELIUM – Instituição Particular de Solidariedade Social celebraram entre si, em 27/09/2005, uma parceria para implementação de um Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII), de acordo com a qual, e nos termos da deliberação de Câmara nº 7280, de 26/09/2005, a autarquia se comprometeu a efectuar a atribuição de um subsídio até ao total de 1.775,00€ (mil setecentos e setenta e cinco euros) a distribuir nos dois anos de candidatura, com o intuito de suportar despesas com acções incluídas na candidatura, nomeadamente com viagens de carácter cultural, recreativo e preventivo em termos de isolamento e exclusão social.

Assim, e nos termos da informação nº 26734, de 5/07/2010, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1798/2010 (30/08/2010):

- **Atribuir à CELIUM – Instituição Particular de Solidariedade Social da freguesia de Ceira um subsídio, montante no montante de 750€, conforme solicitado pela referida instituição, para fazer face às despesas com actividades previstas na candidatura ao PAII – Programa de Apoio Integrado ao Idoso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Fundação Portuguesa A Comunidade Contra a SIDA – apoio

Relativamente a este assunto e de acordo com o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Portuguesa a Comunidade Contra a SIDA (Deliberação nº 5643 de 06/12/2004), no qual o município de Coimbra se comprometeu a disponibilizar recursos materiais e financeiros para a concretização das actividades da Fundação no concelho bem como recrutar e convocar os participantes para acções de formação e sensibilização no

âmbito da prevenção do HIV, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 30024, de 2/08/2010, da Divisão de Acção Social e Família:

Deliberação nº 1799/2010 (30/08/2010):

- **Atribuir um subsídio à Fundação Portuguesa a Comunidade Contra SIDA no montante de 25.000€ relativo ao ano de 2009, para financiar as actividades levadas a cabo no concelho de Coimbra pela Fundação, no sentido de formar e informar a população para a realidade da doença e problemática do HIV.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

O Sr. **Vereador Rui Duarte** fez um comentário genérico relativo ao pelouro do Desporto, solicitando esclarecimentos sobre o ponto de situação dos Conselhos Municipais de Juventude e respectiva implementação. Já em anterior reunião do Executivo questionou se se estaria a dar o seguimento correcto e as diligências necessárias para que se implementasse rapidamente esse importante órgão consultivo.

Disse ainda que gostaria de obter o relatório do evento “Festijovem”, já solicitado, uma vez que tem dúvidas sobre o alcance do mesmo.

Por fim, efectuou um pequeno reparo sobre o que vem presente à Reunião do Executivo, no ponto do desporto juventude e lazer, já que na sua opinião estão a começar a ser presentes actos administrativos. Assim, em início de ano lectivo e académico, questionou se não seria oportuno efectuar-se uma reflexão sobre o mercado de arrendamento, uma vez que têm sido várias as solicitações e manifestações da dificuldade por jovens estudantes ou recém-licenciados, e tendo também em conta que a habitação a custos controlados para jovens é já uma proposta antiga que vem do primeiro programa eleitoral da coligação maioritária.

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que a habitação jovem é uma preocupação do Executivo, existindo um pedido de reunião com o Sr. **Vereador Francisco Queirós** para, em conjunto, se debruçarem sobre a temática. O acesso ao mercado de arrendamento e à habitação não é um problema exclusivo dos jovens, explicou, embora na cidade de Coimbra se faça notar de especial forma junto da camada mais jovem. Aproveitou para lembrar que as propostas do Sr. Primeiro-Ministro relativamente a emprego para jovens licenciados que já constam em dois mandatos como promessas não passaram do papel, tendo no actual mandato a Sra. Ministra do Trabalho confirmado isso mesmo quando interpelada pelo grupo parlamentar do CDS, na pessoa do deputado Pedro Mota Soares.

Relativamente ao relatório do evento “Festijovem” esclareceu que se encontra pronto e que virá à próxima reunião, estando em crer que o mesmo surpreenderá pelo número de actividades e adesões ao evento.

No que diz respeito ao Conselho Local de Juventude informou que uma vez efectuada a publicação se irá proceder à reunião com todos os inscritos. Considerou que depois terá de ser levado o assunto novamente à Assembleia Municipal, para que todos tenham consciência plena das recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses e das suas implicações, não achando que voltar a levar o processo implique perda de democraticidade. Será sugerido que todos os partidos presentes na Assembleia Municipal tenham representação no Conselho mas depois não tenham direito a voto. Continuou esclarecendo que pretende levar à Assembleia Municipal com a indicação de que a Câmara de Lisboa, que seguiu a orientação da Associação Nacional de Municípios, não vai aplicar a lei ou a Câmara Municipal do Porto, que optou por aplicar anulando os parâmetros da lei que entendeu que colidiam com a autonomia do poder local, podendo a nossa Câmara optar por uma dessas soluções.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** considerou que mais do que os parâmetros da lei e o regulamento que deve ser aprovado poderá ou não ser contraditório com o próprio espírito da lei, que considera plasmado no parecer jurídico, que não tem força de lei, da Associação Nacional de Municípios, o importante é ter consciência que se estão a perder oportunidades e por ano cerca de um milhão e duzentos mil euros em projectos de acções que o Conselho Municipal de Juventude poderia protagonizar. Estão-se a perder oportunidades para requalificar, potenciar, capacitar os jovens da cidade por não haver uma coesão de pensamento, uma orientação conjunta sobre as prioridades políticas dos jovens não participando a Câmara nessa discussão. Adiantou ainda que se não se realizar o Conselho Municipal de Juventude que se vá pela opção que algumas Câmaras tomaram de criarem um Conselho Municipal de Juventude sem ser legitimado pela lei.

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que o processo de implementação do Conselho Municipal de Juventude está no timing correcto, tinha que se fazer a publicação do diploma, dos termos do Conselho Municipal de Juventude do Conselho de Coimbra e isso foi feito, foi efectuada a publicação, decorreram os prazos, concluiu estar-se assim dentro do tempo previsto e correcto.

Aproveitou para dar conhecimento da Proposta Formal do Observatório para a Juventude, proposta que já existia na Câmara antes de existir a lei sobre os Conselhos Municipais de Juventude, que dentro de aproximadamente duas

reuniões será presente ao Executivo. Ter-se-á um órgão em que se possa ouvir todas as organizações de juventude mas depois ter-se-ão pessoas capazes para integrar e conciliar os contributos dessas associações. Provavelmente, considerou, este órgão será menos pesado, já que o Conselho Municipal terá entre 70-80 representantes, será um pouco pesado. Adiantou ainda que já se procederam a alguns passos para adiantar o processo do Conselho Municipal de Juventude, como por exemplo encontrar um espaço físico, oficiou-se o Instituto Português da Juventude pedindo ajuda e não se obteve resposta, pelo que se prevêem uma série de barreiras a vencer, que ultrapassarão a nossa vontade e o que se tem feito ao serviço da implementação do Conselho Municipal.

O Sr. **Vice-Presidente** lembrou que o ponto em discussão não fazia parte da ordem de trabalhos embora tivesse permitido que se tirassem dúvidas, lembrando que o assunto será presente brevemente à reunião do Executivo.

IX.1. Modelo Continente – protocolo – alterações

Sobre este ponto o Sr. **Vereador Rui Duarte** questionou quais eram as alterações.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** comentou o facto de a informação ser presente sem qualquer fundamentação ou enquadramento de ordem legal, alertando para o facto que sem esses elementos considerava não estar o documento em condições de ser votado por si.

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que se trata de um processo já aprovado em reunião de câmara, com o respectivo protocolo aprovado no mandato anterior, e que entretanto sofreu pequenas alterações, sobretudo na forma de escrita, mas que entendeu trazer ao Executivo. Relembrou que o protocolo em causa oferece à Câmara Municipal de Coimbra um projecto de requalificação de um espaço para espaço verde com inclusão de áreas para jovens, citando os exemplos do skate parque, a introdução de pequenas zonas de prática desportiva como tabelas de basquete ou uma parede de escalada e a sua manutenção durante um ano podendo a empresa continuar a sua manutenção se assim o entender.

A contrapartida que compete à Câmara é dizer que o espaço foi requalificado com a ajuda da empresa, donde, concluiu, lhe pareceu um acordo positivo para a Câmara e gostaria que existissem mais empresas com essa disponibilidade.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** considerou que o documento apresentado não estava em condições de ser votado.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

IX.2. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra – Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e de acordo com o solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 25947, de 29/06/2010, da Directora do Complexo Olímpico de Piscinas:

Deliberação nº 1800/2010 (30/08/2010):

- **Isentar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização da piscina de 50m, em regime livre, sendo o preço por entrada de 2,50€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Secção de Basquetebol da AAC – Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e de acordo com o solicitado pela Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 29902, de 30/07/2010, do responsável técnico pelo Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia:

Deliberação nº 1801/2010 (30/08/2010):

- **Isentar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização da piscina de 50m, em regime livre, sendo o preço por entrada de 2,50€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

X.1. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo – cedência de bancos

Para este assunto e na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 28677, de 20/07/2010:

Deliberação nº 1802/2010 (30/08/2010):

- **Ceder 3 bancos de jardim, recuperados e retirados do Jardim da Av. Sá da Bandeira, à Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo, para colocar no adro da Igreja Paroquial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Carlos Cidade.

PONTO XI - HABITAÇÃO

XI.1. Maria Manuela Fragoso Moura – realojamento do agregado familiar

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

XI.2. Maria de Lurdes Moreira de Carvalho Mendes – realojamento

Na sequência da recuperação do imóvel sito na Travessa das Canivetas nº 8 – Centro de Realojamento da Baixa, e nos termos da deliberação de Câmara 447/2009, foi aprovado o realojamento temporário de famílias isoladas, oriundas da zona da Baixa de Coimbra, cujos elementos possuam problemas de saúde graves, sem apoio familiar e que necessitem de serviços a prestar pela Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, tendo-se procedido ao estudo das famílias que poderão vir a residir nesse Centro.

Assim, e nos termos da informação nº 3110, de 11/08/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1803/2010 (30/08/2010):

- **Realojar a munícipe Maria de Lurdes Moreira de Carvalho Mendes na unidade de realojamento sita no 3º andar – fracção G do Centro de Realojamento da Baixa, pela renda mensal de 47,00€, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Abdurafik Rahimov – renovação do contrato de comodato

O munícipe acima mencionado celebrou contrato de comodato com a Câmara Municipal de Coimbra referente à habitação municipal sita no Bairro de Celas, Rua do Borrvalho nº 6, pelo prazo de um ano, de forma a regressar à habitação de origem após as devidas condições de habitabilidade em virtude da família ter ficado desalojada na sequência de um incêndio que deflagrou na referida habitação (Travessa da Mesura, 9 E – Santa Clara).

Assim, e nos termos da informação nº 30404, de 4/08/2010, da Divisão de Gestão Social e parecer exarado na referida informação em 6/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1804/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar um novo contrato de comodato com o munícipe Abdurafik Raihmov, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Beloining TV – apoio – ratificação

Para este assunto e nos termos da informação nº 25155, de 23/06/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1805/2010 (30/08/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 10/08/2010, que autorizou o apoio ao projecto “Beloiging TV” a realizar no Planalto do Ingote, no período de 27 de Junho a 3 de Julho, assegurando o transporte em autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (Mini-Bus) da equipa de Filmagens entre Lisboa e Coimbra, no montante de 646,20€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Sr. Vereador Carlos Cidade retomou os trabalhos.

PONTO XII - CULTURA

XII.1. Grupo Folclórico “As Tecedeiras de Almalaguês” – transporte – alteração – ratificação

Para este assunto e na sequência do solicitado pelo Grupo Folclórico “As Tecedeiras de Almalaguês”, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 32121, de 20/08/2010, do Departamento de Cultura:

Deliberação nº 1806/2010 (30/08/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 25/0/2010, que autorizou a alteração do serviço de transporte do Grupo Folclórico “Tecedeiras de Almalaguês”, inicialmente previsto para o dia 26 de Junho, para o dia 10 de Julho e com uma redução do custo do transporte de 193,40€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Associação Recreativa e Musical de Ceira – transporte

Para este assunto, e nos termos da informação nº 32310, de 24/08/2010, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1807/2010 (30/08/2010):

- **Adjudicar à R.B.L. – Rodoviária da Beira Litoral, o transporte dos elementos da Filarmónica da Associação Recreativa e Musical de Ceira, no próximo dia 4 de Setembro, a Estremoz, a fim de participar num encontro de bandas, sendo o valor estimado de 901,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo – transporte

Para este assunto, e nos termos da informação nº 32302, de 24/08/2010, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1808/2010 (30/08/2010):

- **Adjudicar à R.B.L. – Rodoviária da Beira Litoral, o transporte dos elementos do Rancho Folclórico Camponeses de Montessão, no próximo dia 11 de Setembro, a Sanfís (Paços de Ferreira), a fim de participar num festival de folclore, sendo o valor estimado de 572,40€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Junta de Freguesia de São Silvestre – transporte

Para este assunto, e nos termos da informação nº 32319, de 24/08/2010, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1809/2010 (30/08/2010):

- **Adjudicar à R.B.L. – Rodoviária da Beira Litoral, o transporte dos elementos do Grupo Folclórico das Cantarinhas Mocidade da Castanheira, no próximo dia 4 de Setembro, à Maia, a fim de participar num festival de folclore, sendo o valor estimado de 424,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Comissão de Toponímia – reunião de 22/07/2010 – ratificação

O Sr. **Vereador António Vilhena** transmitiu que a família de Brito Xavier, cujo nome aparece na lista de toponímia com uma rua, sugere que em vez de aparecer político e a data, apareça jurista e político.

A Sra. **Vereadora Maria José Azevedo Santos** esclareceu que as referências são baseadas nos documentos que os proponentes apresentam, mas que estava tomada a devida nota, tendo considerado pertinente a chamada de atenção.

Aproveitou o ensejo para responder à interpelação do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco na última reunião, dando a conhecer ao Executivo que, no âmbito do programa comemorativo do Centenário da República, se realizariam 24 espectáculos pelo Teatrão na Oficina Municipal de Teatro até final do ano. No tocante à Orquestra Clássica do Centro, confirmou que se trata apenas de um concerto, que seria quase na íntegra constituído por peças inéditas, mas que aguarda ainda a confirmação do Maestro Virgílio Caseiro. A orquestra e direcção estão em férias pelo que ainda não lhe foi possível obter nenhuma confirmação.

Reiterou que o Teatrão está a ser um orgulho dada a multiplicidade de actividades, dado que não estão só a realizar teatro, estão a trabalhar em polivalência. Cativam jovens socialmente com problemas, irão ter os Pop Dell Arte, um fórum com o ex-ministro Dr. Laborinho Lúcio e com o Prof. Dr. Sousa Ribeiro da Faculdade de Letras, pelo que considerou estarem a trabalhar muito bem.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** considerou que os dados expostos pela Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos reforçaram a ideia do que anteriormente tinha exposto, ou seja, as verbas suportadas pela Câmara têm de ser completamente diferentes perante um número diferente de espectáculos a apresentar, considerando ser este dado uma informação essencial para se poder formular a opinião.

Para este assunto e nos termos da informação nº 31700, de 18/08/2010, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1810/2010 (30/08/2010):

- **Ratificar as seguintes decisões da Comissão de Toponímia, em sua reunião de 22/07/2010:**

- Novos arruamentos:

- Freguesia de Santo António dos Olivais

- Rua Brito de Xavier (Político - 1949-2009) à artéria que parte da Calçada de Santo António para Norte, sem saída.

- Rotunda Artur Paredes (Mestre da Guitarra Portuguesa – 1899-1980), à Rotunda situada na Solum, na confluência das Avenidas Elísio de Moura e Fernando Namora com a Rua General Humberto Delgado.

- Freguesia de Almedina

- Largo Anthero Alte da Veiga (Diplomata e Político – 1866-1960), ao espaço situado no lado direito, de quem vai do Sousa Bastos para o governo Civil, em frente à Junta de Freguesia de Almedina.

Propostas de topónimos para serem aprovados pela Comissão de Toponímia a integrar em futuras Ruas.

Aprovado, por unanimidade, acrescentar à lista em espera os seguintes nomes: Camilo Pessanha (1867 – 1926 – Escritor); Mário Mendes (Médico - Prof. Universitário); José Saramago (1922 – 2010 - Prémio Nobel da Literatura); Vasco Gervásio – Futebolista da Biosa; António José de Amorim Robalo Cordeiro (Médico – Prof. Universitário).

Nota: Perante o facto de existirem, desde 2006, muitos nomes, propostos por cidadãos, para integrarem, futuramente, a toponímia da Cidade, a Sr.ª Vereadora da Cultura, propôs uma reflexão para possível resolução do assunto, uma vez que a falta de ruas limita a atribuição de novos topónimos bem como a respectiva adequação da personalidade à artéria e ao local.

Após análise dos nomes em presença e da troca de impressões entre os membros da Comissão de Toponímia, foi aprovado por unanimidade retirar da lista o nome António Monteiro “O Calmeirão” – 1903-1954, com o fundamento de que este topónimo fora da Alta de Coimbra fica completamente descontextualizado e, de que, a sua memória se encontra já perpetuada numa placa localizada num Largo da Rua Borges Carneiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Escola de Música São Teotónio – não realização do concurso – conhecimento

Em reunião do Executivo de 12/07/2010 foi deliberado atribuir um subsídio ao Colégio S. Teotónio, no valor de 250,00€, para a realização do concurso de Piano da Escola de Música.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 32341, de 24/08/2010, da Divisão de Acção Cultural:

Deliberação nº 1811/2010 (30/08/2010):

- **Tomado conhecimento da não realização do concurso de Piano da Escola de Música do Colégio S. Teotónio e, conseqüentemente, da não atribuição do subsídio no valor de 250,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XIII.1. Ajuste Directo para aquisição de serviços de limpeza interior e lavagem exterior das viaturas de transporte público de passageiros

Relativamente a este assunto e de acordo com o ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, registado nesta Câmara Municipal em 18/08/2010, sob o n.º 48557, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1812/2010 (30/08/2010):

- **Homologar a deliberação de 11/08/2010 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que adjudicou à empresa “Vadeca Serviços – Limpeza Industrial, SA” o Serviço de Limpeza Interior e Lavagem Exterior das Viaturas de Transportes Público de Passageiros, nos seguintes termos:**
 - Preço total 55.420,05€ (acrescido de IVA);
 - Pagamento a 60 dias, após a data da factura;
 - Prazo de execução de 6 meses, com início a 1 de Janeiro de 2011;
 - Nos termos da proposta apresentada e caderno de encargos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Concurso público para fornecimento de lubrificantes – relatório final – adjudicação

Relativamente a este assunto e de acordo com o ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 26/08/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1813/2010 (30/08/2010):

- **Homologar a deliberação de 25/08/2010 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que adjudicou à empresa “Petróleos de Portugal – Petrogal” o fornecimento de lubrificantes, de acordo com os preços unitários fixos apresentados, bem como das especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos, pelo valor de 79.578,18 €, acrescido de IVA, e com as seguintes condições:**
 - Condições de Pagamento – 60 dias a contar da data da emissão da factura;
 - Prazo de entrega: no máximo de 48 horas após a recepção da Nota de Encomenda;
 - Prazo de execução do contrato – 1 ano a contar da data do contrato escrito ou até que seja atingido o limite de facturação correspondente ao valor global adjudicado, conforme o que ocorrer primeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Concurso público internacional para fornecimento, instalação e colocação em serviço de um novo sistema de bilhética – relatório final – adjudicação

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** quis saber qual a importância da avoação, o que se ganha em termos temporais, uma vez que a justificação dada tem a ver com a urgência do caso.

O Sr. **Vice-Presidente** solicitou ao Dr. Bruno Martelo, jurista, que procedesse a esclarecimentos relativamente à avoação e ao que se ganha em termos temporais.

O Dr. **Bruno Martelo** explicou que existiu um procedimento concursal da bilhética dos SMTUC, tendo havido uma primeira adjudicação por parte do Conselho de Administração dos SMTUC. Uma empresa interpôs um recurso hierárquico, tendo o processo ido ao gabinete jurídico e este entendeu que não estava fundamentado. Veio posteriormente à Câmara, que revogou e, entretanto, fez-se a fundamentação do critério C2 juntando-se uma grelha que explica por que se chegou àquelas notas.

A proposta de avoação surge porque o seguimento normal é o processo ser adjudicado pelo Conselho de Administração dos SMTUC com base numa competência que lhe foi delegada pela Câmara, mas depois, por uma questão que crê que se prende com procedimentos do Departamento de Notariado, é presente à Reunião do Executivo para homologação, o que, apesar de em termos de acto administrativo não ser nada, toma tempo. A decisão final é do Conselho de Administração mas a Sra. Directora do Departamento de Notariado entende que para efectuar o contrato deve vir à Câmara para esta ter conhecimento e por isso se faz a homologação e isso cria um hiato temporal.

Com esta avocação obvia-se a dilatação no tempo. No entanto, continuou, coloca-se outra questão, no seu entender mais importante: nos termos da lei das Autarquias Locais há recurso hierárquico impróprio necessário das deliberações do Conselho de Administração para a Câmara Municipal, podendo ser interposto no prazo de trinta dias úteis, tendo a Câmara outros trinta dias úteis para responder. Como tal, se houver um recurso hierárquico para a Câmara Municipal vão-se perder dois meses. Pelos argumentos do Conselho de Administração dos SMTUC o sistema de bilhética que está neste momento em funcionamento está obsoleto. Assim, a avocação tem apenas o efeito de obviar à homologação que tem sido feita e a que haja um recurso hierárquico necessário.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou se fosse a decisão tomada directamente pela Câmara não haveria a possibilidade de recurso hierárquico tendo sido devidamente esclarecido.

Face ao exposto, foi apresentada a seguinte proposta do Sr. Presidente, que a seguir se transcreve:

“Tendo presente a urgência na implementação de um novo sistema de bilhética nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e considerando que a observância da tramitação usual neste tipo de situações – adjudicação pelo Conselho de Administração dos SMTUC com posterior homologação pela Câmara Municipal de Coimbra – criaria indesejáveis delongas, a Câmara Municipal de Coimbra delibera, ao abrigo do disposto no artigo 39, nº 2 do CPA, avocar, no âmbito deste procedimento administrativo, a competência delegada no Conselho de Administração dos SMTUC em reunião da Câmara Municipal de 9 de Dezembro de 2009, e adjudicar o Fornecimento, Instalação e Colocação em Serviço de um novo Sistema de Bilhética (Proposta Base) pelo preço de 1.119.163,57 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da factura, com o Prazo de Execução de 12 meses, Condições de Pagamento (100% com o Auto de Recepção Provisória, a 30 dias após a data da factura), tudo nos termos do Caderno de Encargos, do Programa do Concurso e da Proposta apresentada, ao concorrente Agrupamento Novabase Consulting / BCCM.”

Assim, e após análise da proposta, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1814/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar as propostas constantes da proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art. 83º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Five Elements Coimbra 2010

O Departamento de Desporto Juventude e Lazer, em conjunto com a empresa Matos Martins Ferreira e Batista, Lda. (EME Club) num regime de co-organização, pretende realizar, no próximo dia 4 de Setembro, no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto um grande evento de cariz solidário, festa intitulada “Five Elements Coimbra 2010”, que tem como objectivo contribuir com grande parte das receitas de bilheteira para a construção duma escola no Norte da Guiné-Bissau.

Assim, e nos termos da informação nº 30252, de 23/08/2010, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1815/2010 (30/08/2010):

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a empresa “Matos Martins Ferreira & Batista”, no âmbito da organização do evento “Five Elements Coimbra 2010” do qual fazem partes as obrigações que cada uma das partes terá na realização da festa e o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezoito horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta, que foi aprovada na reunião do dia 14/09/2010 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

